



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.129

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 26 de janeiro de 2021  
Publicação: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 72 DE 22 DE JANEIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020183177, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIANA LIMA CARTAXO MATOS**, Analista Judiciário, matrícula 4707001, do Cargo em Comissão de Assessor da Corregedoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 07/01/2021. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de Janeiro de 2021. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRE Nº 79.2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.008.589, **RESOLVE**: Designar o Excelentíssimo Senhor **BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande, para, excepcionalmente, no dia 28.01.2021, às 20:00h, Porto Restaurante, na Rua Antônio Carlos Araújo, nº 60, Cabo Branco, na unidade judiciária da Comarca da Capital, realizar o casamento civil dos nubentes **JEAN JACQUES DE ALCÂNTRA FILHO** e **THAÍS CORDEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**- Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 81/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**, Juíza de Direito da Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **PERILO RODRIGUES DE LUCENA**, Juiz de Direito Titular da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande, para, no período de 01.02 a 02.03.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da Turma Recursal da mesma unidade judiciária, na forma disposta do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2017 – LOJE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 82/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a transferência do gozo de férias da Excelentíssima Senhora **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO**, Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.009.485; **RESOLVE**: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 22.01.2021, o Excelentíssimo Senhor **GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, de responder, pelo expediente do 1º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba



## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) ADMITO O RECURSO ESPECIAL".

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001623-24.2013.815.0981. RECORRENTE: JOSE GERVASIO DA CRUZ ADVOGADO: JESSYCA DAYSE FERNANDES MONTEIRO (OAB/PB Nº 22.555) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO ESPECIAL – Nº 0000498-18.2004.815.0211. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: MA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA E OUTROS ADVOGADO: DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES (OAB/PB Nº 17.569).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0066909-56.2014.815.2001. RECORRENTE: FLORIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO ADVOGADO: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS (OAB/PB Nº 8.737) RECORRIDO: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A ADVOGADO: MARILEA BOTTON ROSA (OAB/RS Nº 53.414) E HIANA ANDRADE NASCIMENTO (OAB/PB Nº 12.031).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO".

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0001489-07.2014.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: RAÍSSA SOARES DOS SANTOS VELOSO DA SILVEIRA. ADVOGADO: JOILMA DE OLIVEIRA F. A. DOS SANTOS (OAB/PB 6.954).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0010597-21.2011.815.0011 RECORRENTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES (OAB/PB Nº 10.931) RECORRIDO: ANDERSON FAGNER ALVES ADVOGADO: FELIPE ALCANTARA GUSMÃO (OAB/PB Nº 13.639)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO O RECURSO ESPECIAL".

RECURSO ESPECIAL Nº 0021678-08.2011.815.2002 RECORRENTE: ANTONIO SILVA MORAIS ADVOGADO: EVANDRO NUNES DE SOUZA (OAB/PB Nº 5.113) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0000903-39.2013.815.0211 RECORRENTE: JOAO BOSCO CAVALCANTE ADVOGADO: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA (OAB/PB Nº 10.384) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0000435-36.2017.815.0211 RECORRENTE: EDILZO VICENTE DA SILVA ADVOGADO: ROMULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ (OAB/PB Nº 23.684) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0000435-36.2017.815.0211 RECORRENTE: ALEXANDRE ZUZA PEREIRA ADVOGADO: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES (OAB/PB Nº 5.556) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0010346-97.2018.815.2002 RECORRENTE: JOSÉ CLAUDINO DANTAS ADVOGADO: GUSTAVO BOTTO BARROS FÉLI-X (OAB/PB Nº 11.593) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS  
Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



RECURSO ESPECIAL Nº 0008836-25.2013.815.2002 RECORRENTE: ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA  
ADVOGADO: EVALDO BRITO NETO (OAB/PB Nº 20.005) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECURSO ESPECIAL Nº 0001773-38.2016.815.2003 RECORRENTE: MARLIETE ARRUDA DE LIMA  
ADVOGADO: WILSON JOSÉ DA COSTA (OAB/PB Nº 9.068) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0031962-02.2016.815.2002 RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA COSTA SILVA  
DEFENSOR: CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA

RECURSO ESPECIAL Nº 0000470-77.2016.815.0551 RECORRENTE: ISAC RODRIGO ALVES ADVOGADO:  
ROMERO SÁ S. DANTAS DE ABRANTES (OAB/PB 21.289) E BRUNO LOPES DE ARAÚJO (OAB/PB Nº 7.588-  
A) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO ESPECIAL Nº 0000470-77.2016.815.0551 RECORRENTE: ISAC RODRIGO ALVES ADVOGADO:  
ROMERO SÁ S. DANTAS DE ABRANTES (OAB/PB 21.289) E BRUNO LOPES DE ARAÚJO (OAB/PB Nº 7.588-  
A) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO ESPECIAL Nº 0060389-80.2014.815.2001 RECORRENTE: FIBRA CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA. ADVOGADO: LEANDRO VICTOR SOBREIRA MELQUIADES DE LIMA (OAB/PE  
Nº 36.717) E DÉBORA LINS CUNHA (OAB/PB Nº 19.937) RECORRIDO: ANTÔNIO CÉZAR LOPES UGULINO  
ADVOGADO: ANTÔNIO CÉZAR LOPES UGULINO (OAB/PB Nº 5.843)

RECURSO ESPECIAL Nº 0001181-90.2014.815.0571 RECORRENTE: BIOSEV S/A (GIASA) ADVOGADO:  
FRANCISCO SERPA COSSART (OAB/PE Nº 25.749) RECORRIDO: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO (OAB/PB Nº 11.583)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0006646-24.2015.815.2001 RECORRENTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA  
PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA RECORRIDO: IVANILDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB Nº 14.640).

RECURSO ESPECIAL Nº 0001202-53.2013.815.0231. RECORRENTE: GILBERTO DE ALMEIDA HONÓRIO  
ADVOGADO: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO (OAB/PB Nº 11.190) RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº 0001200-11.2014.815.0761 RECORRENTE: LUÍS HUMBERTO UCHÔA TROCOLI  
JÚNIOR ADVOGADO: ÉVANES BEZERRA DE QUEIROZ (OAB/PB Nº 7.666) E OUTRO RECORRIDO:  
MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0001200-11.2014.815.0761 RECORRENTE: JOAO BATISTA DIAS ADVOGADO:  
JOHNSON GONÇALVES ABRANTES (OAB/PB Nº 1.663) E OUTRO RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0001200-11.2014.815.0761 RECORRENTE: JOSE CARLOS FONSECA OLIVEIRA  
JUNIOR ADVOGADO: LEONARDO DE FARIAS NOBREGA (OAB/PB Nº 10.730) E OUTRO RECORRIDO:  
MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO ESPECIAL Nº 0002091-87.2017.815.2002 RECORRENTE: EUGÊNIA TEREZA CARVALHO DUARTE  
ADVOGADO: CAIO CABRAL DE ARAÚJO (OAB/PB 18.345) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO ESPECIAL Nº 0003393-76.2018.815.0011 RECORRENTE: IVAN HENRIQUE PEREIRA  
ADVOGADO: MATHEUS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA (OAB/PB 24.991). RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO ESPECIAL Nº 0003730-50.2012.815.0181 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA  
PROCURADOR: JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO – OAB/PB 16.548 RECORRIDO: CEDAL - COOPERATIVA DE  
ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE ALAGOINHA LTDA ADVOGADO: VÍTOR  
AMADEU DE MORAIS BELTRÃO (OAB/PB Nº 11.910)

RECURSO ESPECIAL Nº 0007982-87.2013.815.0011 RECORRENTE: LILLIAN FIRMINO DA SILVA  
ADVOGADO: ALEXEI RAMOS DE AMORIM (OAB-PB 9164) E ANDRÉ VILARIM (OAB-PB 10.041) RECORRIDO:  
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: VICTOR BRUNO ROCHA ARAÚJO (OAB-PB – 15.262)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0017742-94.2012.815.0011. RECORRENTE: TELMA DOMINGOS DE BARROS  
SILVEIRA. ADVOGADO: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO (OAB/PB Nº 13.338-B). RECORRIDO: FEDERAL  
DE SEGUROS ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB/RJ Nº 132.101).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0071610-60.2014.815.2001 RECORRENTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA  
PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA RECORRIDO: PEDRO XAVIER GOMES ADVOGADO(A):  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB-PB Nº 11.967)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0071610-60.2014.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: PEDRO XAVIER GOMES  
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB-PB Nº 11.967)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0003326-04.2009.815.0181. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA.  
PROCURADOR: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (OAB/PB Nº 1.663). RECORRIDA: CALCÉLIO  
GALVÃO TOSCANO. ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0000836-16.2016.815.0261 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PIANCO.  
PROCURADOR: RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA (OAB/PB Nº 27.363) RECORRIDO: ANA  
MARIA MARTINS DE SOUZA PESSOA. ADVOGADO(A): DAMIAO GUIMARAES LEITE (OAB-PB  
Nº 13.293)

RECURSO ESPECIAL Nº 0003459-75.2011.815.0181 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA  
PROCURADOR: JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO – OAB/PB 16.548 RECORRIDO: ENERGISA PARAÍBA  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: JADELMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JÚNIOR (OAB/  
PB 11.591

RECURSO ESPECIAL Nº 0000374-10.2012.815.0161 RECORRENTE: HERDEIROS DE JOSEFA BATISTA  
DANTAS ADVOGADA: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO – OAB/PB 11.101 RECORRIDO:  
MUNICÍPIO DE CUITÉ ADVOGADO: PEDRO FELYPE PESSOA - OAB/PB 22.033 RECORRIDO: INSTITUTO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUITÉ – IMPSEC ADVOGADO: R MAX  
COSTA CAVALCANTI - OAB/PB 19.803

RECURSO ESPECIAL Nº 0000359-41.2012.815.0161 RECORRENTE: ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS  
ADVOGADO: JÉSSICA DAYSE FERNANDES MONTEIRO (OAB/PB Nº 22.555) RECORRIDO: MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
<b>GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. JANEIRO/2021</b>		
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
31.01	5ª VARA CIVEL DA CAPITAL	VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL
<b>GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JANEIRO/2021</b>		
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
31.01	1ª VARA DA FAZ. PÚBL. DE C. GRANDE	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CAMPINA GRANDE
<b>GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. JANEIRO/2021</b>		
Dias	Comarca/Vara	
31.01	AREIA	
<b>GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. JANEIRO/2021</b>		
Dias	Comarca/Vara	
31.01	2ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS	
<b>GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. JANEIRO/2021</b>		
Dias	Comarca/Vara	
31.01	1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>		

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 28 de janeiro de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
<b>DIA</b>	<b>DESEMBARGADOR</b>			
28/01	<b>CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA</b>			
	<b>SERVIDORES</b>			
	<b>GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO</b> 3216-1475/1674	<b>GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO</b> 3216-1536/1659/1660	<b>DIRETORIA JURÍDICA</b> 3216-1592/1416/1806	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA)</b> 3216-1530/1473
28/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	João Paulo Lins Ferreira Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>				
<b>ENDEREÇO DE PLANTÃO</b> Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)				
<b>TELEFONES</b> TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583				

 <b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</b>	<b>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b> Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues  <b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b> Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio  Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: <a href="http://www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a> • e-mail: <a href="mailto:martinho@tjpb.jus.br">martinho@tjpb.jus.br</a>
--	---



RECURSO ESPECIAL – Nº 0012702-63.2014.815.0011. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) RECORRIDA: JOÃO GAUDÊNCIO DE ARAÚJO ADVOGADO: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA (OAB-PB 9.861)

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO”.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0008836-25.2013.815.2002 RECORRENTE: ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA ADVOGADO: EVALDO BRITO NETO (OAB/PB Nº 20.005) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000470-77.2016.815.0551 RECORRENTE: ISAC RODRIGO ALVES ADVOGADO: ROMERO SÁ S. DANTAS DE ABRANTES (OAB/PB 21.289) E BRUNO LOPES DE ARAÚJO (OAB/PB Nº 7.588-A) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0002940-02.2011.815.0731 RECORRENTE: SINTER – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA ADVOGADO: JOÃO MIGUEL DE O. NETO (OAB/PB Nº 14.363) RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0001200-11.2014.815.0761 RECORRENTE: JOAO BATISTA DIAS ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES ABRANTES (OAB/PB Nº 1.663) E OUTRO RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0006646-24.2015.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: IVANILDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO ADVOGADO(A): UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB Nº 14.640).

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO”.**

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0044102-76.2013.815.2001 AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB Nº. 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB Nº. 13.040) AGRAVADO: ARISTÓTELES PAULINO DE BULHÕES ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO (OAB/PB Nº 10.705)

RECURSO ESPECIAL Nº 0002630-37.2009.815.2001 RECORRENTE: FEDERAL DE SEGUROS ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB/RJ Nº 132.101) RECORRIDO: HILDA PEREIRA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR (OAB/PB Nº 23.456-A)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0064866-49.2014.815.2001. RECORRENTE: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A) RECORRIDOS: IRACILDO BRITO BATISTA. ADVOGADO: RAFAEL ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001572-95.2007.815.0181. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: SERVIO TULIO BARCELOS (OAB/PB 20.412-A) RECORRIDOS: MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (OAB/PB 4.007).

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) NÃO CONHEÇO DO RECURSO”.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0003059-89.2013.815.0731 RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB ADVOGADOS: JOÃO ERNESTO DE SOUZA LIMA (OAB/PB Nº 19.367) E MÉRICA MARIA DE MEDEIROS RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS (OAB/PB Nº 15.732)

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0006697-28.2013.815.0571 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO PROCURADOR: LUCIAN HERLAN S. DA SILVA ALBUQUERQUE (OAB/PB Nº 22.864) AGRAVADO: JOSIVALDO CARVALHO DA SILVA ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB Nº 6.003)

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000448-33.2013.815.0451 AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) AGRAVADO: LUIZ XAVIER DE SOUSA ADVOGADO: KARINA XAVIER LEITE BAROSI (OAB/PB Nº 14.331)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0002301-78.2012.815.0171 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADO: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0011919-23.2011.815.2001 AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. PROCURADOR: LUCAS GONÇALVES (OAB/PB Nº 14.846).

AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL Nº 0000237-88.2014.815.0571. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB 10.810). AGRAVADA: CLAUDINA DA SILVA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6.003).

AGRAVO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0032076-46.2013.815.2001 AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) AGRAVADO: ABEL VIEIRA DE ALMEIDA ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO (OAB/PB Nº 7.964)

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO”.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0010346-97.2018.815.2002 RECORRENTE: JOSÉ CLAUDINO DANTAS ADVOGADO: GUSTAVO BOTTO BARROS FÉLIX (OAB/PB Nº 11.593) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000018-29.2005.815.0161 RECORRENTE: OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS FILHO ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (OAB/PB Nº 1.663) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0012177-33.2011.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CACIMBAS ADVOGADA: MARIANA DE ALMEIDA PINTO (OAB/PB Nº 23.767)

RECURSOS ESPECIAIS – Nº 0001797-61.2016.815.0000. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810). RECORRENTE: PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB Nº 10.138) RECORRIDO: RUI SILVA NÓBREGA E OUTROS. ADVOGADOS: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS (OAB/PB Nº 13.118).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0021735-58.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810). RECORRIDO: JOSÉ OSMA FERNANDES. ADVOGADOS: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES (OAB/PB Nº 14.640) E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB Nº 11.960).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0105762-08.2012.815.2001 RECORRENTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB Nº. 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB Nº. 13.040) RECORRIDO: MARCONI JOSE DIAS SALES. ADVOGADO: VICTOR FERNANDES SOARES (OAB/PB Nº 17.677)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0200433-86.2013.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: ADEMIR ARAUJO DINIZ ADVOGADO(A): PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO (OAB-PB Nº 16.129)

RECURSO ESPECIAL Nº 0027736-30.2011.815.2001 RECORRENTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB Nº 17.281) RECORRIDO: RONALDO DE ANDRADE FERREIRA ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB Nº 11.946)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0097206-17.2012.815.2001 RECORRENTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB Nº. 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB Nº. 13.040) RECORRIDO: EUDES FARIAS DA SILVA. ADVOGADO: CARMEM RAQUEL DANTAS MAYER (OAB/PB Nº 8.432)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000909-61.2015.815.0151 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA PROCURADOR: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR (OAB/PB Nº 14.233) RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ADVOGADO: ANDRÉ FREIRE DOS SANTOS (OAB/PB Nº 23.340)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0000615-06.2017.815.0000 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES GUEDES JUNIOR ADVOGADO(A): WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO (OAB/PB 19.780).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0000615-06.2017.815.0000 RECORRENTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB Nº 10.138) RECORRIDO: JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES GUEDES JUNIOR ADVOGADO(A): WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO (OAB/PB 19.780).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0036479-63.2010.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810) RECORRIDO: FRANCIVAL ARAUJO DOS SANTOS ALCANTARA ADVOGADO(A): RICARDO NASCIMENTO FERNANDES (OAB/PB 15.654).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0036479-63.2010.815.2001 RECORRENTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB Nº 10.138) RECORRIDO: FRANCIVAL ARAUJO DOS SANTOS ALCANTARA ADVOGADO(A): RICARDO NASCIMENTO FERNANDES (OAB/PB 15.654)

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) PEDIDO INDEFERIDO”.**



**ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GAPRE Nº 80/2021 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares, Considerando a Lei Complementar nº 160, Publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 20 de março de 2020, que altera os ANEXO XIV – LC Nº 96 (Art. 183, parágrafo único) Tabela de Substituição; RESOLVE: Art. 1º designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das varas e comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCA	UNIDADES	MAGISTRADO(S)	PERÍODO
CAPITAL	1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS	EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES	08.02 A 09.03.2021
CAPITAL	1ª VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA	ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO	19.02 A 05.03.2021
CAPITAL	3ª VARA DE FAMÍLIA	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE	08.02 A 01.03.2021
		AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS	02 A 09.03.2021
CAPITAL	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NOBREGA	01.02 A 02.03.2021
CABEDELO	2ª VARA MISTA	GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA	08.02 A 09.03.2021
CAMPINA GRANDE	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA	01.02 A 02.03.2021
CAMPINA GRANDE	3ª VARA CÍVEL	AUDREY KRAMY ARARUNA GONÇALVES	17.02 A 14.03.2021
CAMPINA GRANDE	5ª VARA CÍVEL	GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO	08.02 A 09.03.2021
CAMPINA GRANDE	8ª VARA CÍVEL	WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCÃO CUNHA	22.02 A 08.03.2021
CAMPINA GRANDE	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO	22.02 A 23.03.2021
CAMPINA GRANDE	VARA DE ENTORPECENTES	PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA	01.02 A 02.03.2021
CUITÉ	2ª VARA MISTA	IANO MIRANDA DOS ANJOS	22.02 A 08.03.2021
INGÁ	2ª VARA MISTA	RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO	08 a 22.02.2021
ITABAIANA	2ª VARA MISTA	LUCIANA RODRIGUES LIMA	13.02 A 14.03.2021
JACARAÚ	VARA ÚNICA	ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA	01.02 A 02.03.2021
MONTEIRO	2ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	NILSON DIAS DE ASSIS NETO	17.02 A 18.03.2021
PATOS	7ª VARA MISTA	LUIZIVANDO PESSOA PINTO	22.02 A 08.03.2021
POMBAL	2ª VARA MISTA	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO	17.02 A 18.03.2021
PIANCÓ	1ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM	VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE	22.02 a 08.03.2021
REMÍGIO	VARA ÚNICA	ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA	18.02 A 19.03.2021
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	2ª VARA MISTA	KLEYBER THIAGO TROVÃO EULÁLIO	22.02 A 08.03.2021
SAPÉ	1ª VARA MISTA	ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO	22.02 A 08.03.2021
SÃO BENTO	VARA ÚNICA	JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA	01 A 15.02.2021
SOUZA	1ª VARA MISTA	CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA	01 A 15.02.2021
SOUZA	2ª VARA MISTA	JOSÉ NORMANDO FERNANDES	17.02 A 03.03.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, João Pessoa, em 26 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente



RECURSO ESPECIAL Nº 0000846-44.2015.815.0601 RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) RECORRIDO: HUMBERTO TROCOLI NETO ADVOGADO: DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI (OAB/PB Nº 20.583)

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) HOMOLOGO A TRANSAÇÃO".**

RECURSO ESPECIAL Nº 0001495-71.2009.815.0131 RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP ADVOGADO: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOLO (OAB/PB Nº 17.860-A) RECORRIDOS: VALDIR PESSOA DE ABREU ADVOGADO: JOSÉ BATISTA NETO (OAB/PB Nº 9.899)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021010463 - Gratificações - Resolução Nº 30/2020 - Premiação de Produtividade- Ana Caroline Leal Vasconcelos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021006860 - Folha de Plantão - Magistrado - Francisca Brena Camelo Brito; 2021002586 - Pedido de Providências - Maria Eduarda Borges Araújo; 2020183056 - Devolução de Servidor - Renato Levi Dantas Jales; 2020170698 - Liberação de Pagamento - Aleudisson de Vasconcelos Urtiga; 2020187507 - Pedido de Providências - Eva Vitoria Santos de Lima; 2020184660 - Pedido de Providências - Lais Emanuelle Ferreira Abrantes; 2020184090 - Indicação de Substituto - Marcos Alberto Gonçalves Villar.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em harmonia com o Parecer do GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA II, bem ainda com fulcro no art.49, da Lei Federal nº 8.666/1993, DETERMINO o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 022/2019 e, consequentemente, a publicação de Novo Edital de Licitação. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020148279 - Compra / Contratação - Brunno José Lins Lima Cavalcante.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021004753 - PEDIDO DE DESLIGAMENTO / EXONERAÇÃO - Celina Alice Carvalho Modesto e outros(1); 2020189713 RELOTAÇÃO - Dimas Junho de Araujo Lucena e outros(1); 2017174557 Adriana Barreto Lossio de Souza e outros(1); 2021009006 FOLGA DE PLANTÃO - Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde e outros(1); 2020173681 - Fabio Leandro de Alencar Cunha e outros(1); 2021009194 FOLGA DE PLANTÃO - MAGISTRADO - Dayse Maria Pinheiro Mota e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021009178: FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA OU ACUMULAÇÃO – MAGISTRADO - Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nobrega e outros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020030652 (PA-TJ) Assunto: RELOTAÇÃO Data da Autuação: 10/02/2020 Parte: Ivonete Farias de Albuquerque e outros(1); 2020159336 (PA-TJ) Assunto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - OFÍCIO CIRCULAR Nº 35 - SG (0980945)- Convite para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Data da Autuação: 04/11/2020 Parte: VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021003648 - Indicação de Substituto - Andrea Costa Dantas Botto Targino



### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR:** 2021000775 - Agnelo Oliveira; 2020148797 - Angela Paula Nunes Ferreira; 2020178098 - Elidio Soares Sant Anna; 2020184792 - Flavia Camilo Vieira Bezerra; 2020159570 - Israel de Souza Filho; 2020185360 - Leonardo de Oliveira Almeida; 2020189123 - Luiz Romero Falcão de Araújo; 2020163166 - Mercia Maia de Medeiros. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, DEFERIU PARCIALMENTE o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / SERVIDOR:** 2021004155 - Eduardo Faustino Almeida Diniz. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. **Einstein Roosevelt Leite** – Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021005465 - Jociane de Araújo; 2021004987 - Oscar Roberto Silva Miranda; 2021005408 - Sandra Rodrigues de Farias.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU PARCIALMENTE o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021000365 - Danielle Queiroga Gadelha Burity. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº15/2015, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021005424 - Carlos Eduardo Coutinho Espínola; 2021006546 - Henrique de Araújo Porto. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Processo Administrativo Disciplinar nº 0000665-95.2018.815.0000 (PA-TJ 2020132954)** - Intimação dos Advogados Homero da Silva Sátiro, OAB/PB 7.418, e Deyse Elizia Lopes da Silva, OAB/PB 17.396, patronos de Antonio Rudimacy Firmino de Sousa, para audiência de interrogatório designada para o dia 4 de fevereiro de 2021, às 15 horas, por meio de videoconferência, nos autos do processo acima mencionado, ficando cientes de que devem comunicar, através de petição, no bojo do feito em referência ou pelo endereço eletrônico: astple@tjpb.jus.br, o e-mail em que desejam receber o link para participação no referido ato. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa-PB, 26 de janeiro de 2021. Poliana Leite da Silva Brilhante - Diretora Judiciária.



### DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Joao Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0001532-88.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Andre Herbert Cabral Borba, APELANTE: Rodolpho Cavalcanti Dias. ADVOGADO: Jose Bezerra Montenegro Pires, Oab/pb 11.936 e ADVOGADO: Leonardo de Farias Nobrega, Oab/pb 10.730. APELADO: Justica Publica.. Vistos etc. Assim sendo, indefiro o pleito. Conforme requerido à fl. 1619, proceda-se com as anotações necessárias a fim de que as publicações e intimações sejam feitas em nome do Bel. Guilherme Almeida de Moura. Publique-se. Intime-se.

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0000171-65.2020.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Joao Benedito da Silva. NOTICIANTE: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. NOTICIADO: Djair Magno Dantas. ADVOGADO: Jose Edisio Simoes Souto, Oab/pb 5.405. Vistos, Pelo exposto, declino da competência para processar e julgar o presente processo, e determino a remessa dos presentes autos à Comarca de Cuité/PB, a quem compete processar e julgar o feito. Publique-se. Intime-se.



### JULGADOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Leandro dos Santos

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000200-18.2020.815.0000.** ORIGEM: ESCRIVANIA DO CONSELHO. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. CORRIGENTE: Corregedoria Geral da Justiça. CORRIGIDO: Comarca de Cacimba de Dentro. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CORREIÇÃO ORDINÁRIA. COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. PERÍODO 23 A 27/09/2019. UNIDADE JUDICIÁRIA SEM JUIZ TITULAR. PROVIMENTOS BAIXADOS. REVISÃO PREJUDICADA. POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DA COMARCA E AGREGAÇÃO À ARARUNA. RELATÓRIO APROVADO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. - Constatados processos paralisados com longo lapso temporal apesar da Comarca contar com dez serventuários, no entanto, sem juiz titular. Em substituição o magistrado da Comarca de Araruna. Trata-se de relatório final encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça referente a Correição Ordinária Realizada da Vara Única da Comarca Cacimba de Dentro no período de 23 a 27/09/2019. Constatou-se que a Comarca contava com 10(dez) servidores e sem juiz titular, estando o magistrado da Comarca de Araruna, em substituição. Verificou-se falta de organização na gestão dos processos que ali tramitavam. Sendo assim, homologo o relatório e determino o arquivamento dos presentes autos.

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000535-37.2020.815.0000.** ORIGEM: ESCRIVANIA DO CONSELHO. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. CORRIGENTE: Corregedoria Geral de Justiça. CORRIGIDO: Vara Única da Comarca de São José de Piranhas-pb. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CORREIÇÃO ORDINÁRIA. COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. PERÍODO 20 A 24/08/2018. PROVIMENTOS PARCIALMENTE CUMPRIDOS. RELATÓRIO APROVADO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. - Constatadas algumas dificuldades pelos servidores na adaptação do manuseio dos sistemas eletrônicos, foi solicitado ao Tribunal o devido treinamento e capacitação dos referidos servidores. Trata-se de relatório final encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça referente a Correição Ordinária Realizada da Vara Única da Comarca de São José de Piranhas no período de 20 a 24/08/2018. Constatou-se a dificuldade dos servidores lotados naquela Comarca, quanto ao adequado manuseio e atualização dos sistemas eletrônicos, oportunidade em que foi sugerido ao Tribunal treinamento e capacitação dos referidos servidores. Verificou-se, ainda, a necessidade de análise mais apurada, por parte da junta médica do TJPB, quanto aos afastamentos recorrentes dos servidores, por licença médica, para tratamento de saúde por motivos psicológicos. Sendo assim, homologo o relatório e determino o arquivamento dos presentes autos.



### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL – VIDEOCONFERÊNCIA  
DIA: 03/02/2021 - A TER INÍCIO ÀS 09H00

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos do art. 177-A e seguintes do Regimento Interno deste Poder Judiciário, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

**(PJE-1ª)** – Mandado de Segurança nº 0812072-31.2019.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. LEANDRO DOS SANTOS). Impetrante: Valterluciana Almeida de Moraes (Adv. Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313 e outro). Impetrado: Desembargador Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Romero Marcelo da Fonseca Oliveira e Arnóbio Alves Teodósio (ID. 6197966) (art.39 do R.I.T.J-PB). Averbou suspeição o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto (ID. 6197966) (art.40 do R.I.T.J-PB). COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 19.10.2020 A 26.10.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, RICARDO VITAL DE ALMEIDA E ESLÚ ELOY FILHO, RETIROU-SE DE PAUTA O PROCESSO, PARA SER INSERIDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, POR DESTAQUE PARA DISCUSSÃO, À REQUERIMENTO DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 177-L DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.11.2020: ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE DESTAQUE, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.12.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA (DESTAQUE), DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

**(PJE-2ª)** – Mandado de Segurança nº 0803204-30.2020.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Impetrante: Rosana Ataíde Cavalcanti (Adv. Pedro da Silveira Fernandes – OAB/PE 31.501). Impetrado: Desembargador Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado da Paraíba. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 19.10.2020 A 26.10.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS, INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE E ESLÚ ELOY FILHO, RETIROU-SE DE PAUTA O PROCESSO, PARA SER INSERIDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, POR DESTAQUE PARA DISCUSSÃO, À REQUERIMENTO DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 177-L DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.11.2020: ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE DESTAQUE, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.12.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA (DESTAQUE), DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

**(PJE-3ª)** – Revisão Criminal nº 0801002-80.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: Fernando Augusto da Silva (Adv. Tiago Espindola Beltrão – OAB/PB 18.258). Requerida: Justiça Pública. COTA: NA SESSÃO DO DIA 09.12.2020: APÓS O VOTO DO RELATOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, PARA AFASTAR A DESFAVORABILIDADE IMPINGIDA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CULPABILIDADE, PERSONALIDADE DO AGENTE E MOTIVOS DO CRIME, SEM ALTERAÇÃO NA PENA APLICADA, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO REQUERENTE, O ADVOGADO TIAGO ESPINOLA BELTRÃO. COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.12.2020: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, REVISOR, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.

**(PJE-4ª)** – Revisão Criminal nº 0807408-20.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (JUIZ CONVOCADO, C/ JURISDIÇÃO LIMITADA, P/ SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO P. FILHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: Lucian da Silva Santos (Adv. Vanildo de Sousa Falcão – OAB/PB 26.605 e outros). Requerida: Justiça Pública. COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.12.2020: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

**(PJE-5ª)** – Revisão Criminal nº 0809348-20.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: José Nilton de Oliveira (Adv. Francisco das Chagas Ferreira – OAB/PB 18.025). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 07.12.2020 A 14.12.2020: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INSERIDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, A PEDIDO DO REQUERENTE.

**(PJE-6ª)** – Habeas Corpus Criminal nº 0812756-19.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Paciente: Onaldo Rocha de Queiroga Filho (Adv. Italo Ramon Silva Oliveira – OAB/PB 16.004 e Rafael Vilhena Coutinho – OAB/PB 19.947). Impetrados: 1º Subprocurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba e os integrantes da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa do Ministério Público da Paraíba. Amicus Curiae: Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seccional da Paraíba, representada pelo Presidente Paulo Antônio Maia e Silva - OAB/PB 7.854, e Procurador-Geral das Prerrogativas da OAB/PB, Cláudio Tavares Neto – OAB/PB 13.513 e outros.



(PJE-7<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0808246-60.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Requerente: Regiane Alves França (Adv. Matheus Silva Lira – OAB/PB 24.170). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-8<sup>o</sup>) Embargos de Declaração opostos a decisão proferida nos autos da Revisão Criminal nº 0807123-27.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante:** Diego Aguiar da Silva (Adv. Aluizio Nunes de Lucena – OAB/PB 6365) **Embargada:** Justiça Pública.

(PJE-9<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0812123-08.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO** (JUIZ CONVOCADO, C/ JURISDIÇÃO LIMITADA, P/ SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO P. FILHO). Requerente: Thiago Henrique Gonçalo de Andrade (Adv. Raphael Corlett da Ponte Garziera – OAB/PB 25.011 e outros). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-10<sup>o</sup>) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809921-92.2019.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requeridos:** 1<sup>o</sup> - Município de São José do Bonfim (Adv. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar - OAB/PB 14.233) e 2<sup>o</sup> - Câmara Municipal de São José do Bonfim (Adv.ª. Jéssica Dayse Fernandes Monteiro - OAB/PB 22.555). **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS.

(PJE-11<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos da Revisão Criminal nº 0808948-06.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Agravante: José Damião Alves de Souza (Adv.ª. Elaine Cristina de Souza Askaguti – OAB/SP 292.111). **Agravada:** Justiça Pública.

(PJE-11<sup>o</sup>-A) – Revisão Criminal nº 0808948-06.2020.8.15.0000. Requerente: José Damião Alves de Souza (Adv.ª. Elaine Cristina de Souza Askaguti – OAB/SP 292.111). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-12<sup>o</sup>) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0807178-46.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Requerente:** Partido dos Trabalhadores - PT (Adv. Herry Charriery da Costa Santos - OAB/PB 17.576 e outros). **Requeridos:** 1<sup>o</sup> - Município de Campina Grande e 2<sup>o</sup> Câmara Municipal de Campina Grande, representada pela Procuradora-Geral Cassimira Alves Vieira – OAB/PB 9169.

(PJE-13<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0811009-34.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). Requerente: Eriberto Glerystone da Silva (Adv. Arthur da Silva Fernandes Cantalice – OAB/PB 24.868). **Requerida:** Justiça Pública.

**PROCESSOS FÍSICOS - PF**

(PF- 14<sup>o</sup>) - Embargos de Declaração opostos a decisão proferida nos autos dos Embargos Infringentes Criminal nº 0000741-85.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante:** Cláudio Januário Nunes (Adv. Antônio Fábio Rocha Galdino – OAB/PB 12.007). **Embargada:** Justiça Pública.

(PF-15<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0000714-26.2013.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.** Agravante: UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040). **Agravada:** Orlandia de Lima Souza (Adv. Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho – OAB/PB 8.945 e outro).

(PF-16<sup>o</sup>) - Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000206-25.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). **Embargante:** Christine Elizabeth Gambarra da Nóbrega (Adv. Daniel Assis da Nóbrega – OAB/PB 20.929). **Embargada:** Justiça Pública.

(PF-17<sup>o</sup>) - Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000096-26.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). **Embargante:** Ednaldo Correia da Silva (Adv. Coriolano de Sá Ramalho Loureiro – OAB/PB 17.007). **Embargada:** Justiça Pública. **Assistente de Acusação:** J. F. S. C., vítima menor de idade, representado pela genitora Kallytuana Mell Silva Sarmento (Adv. Flávio Elton Caldas Alves – OAB/PB 24.284 e Eliana Christina Caldas Alves – OAB/PB 10.257).

(PF- 18<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0095092-08.2012.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA. **Agravado:** Município de Monteiro (Adv. José Lucas Silva Martins – OAB/PB 24.646 e Miguel Rodrigues da Silva – OAB/PB 15.933 B).

(PF-19<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0017231-09.2013.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.** Agravante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040). **Agravado:** José Flávio Farias de Sousa Leite (Adv. Marcus Túlio Martins Barbosa de Oliveira – OAB/PB 14.224 e outro).

(PF-20<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0000095-46.2008.8.15.0781. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.** Agravante: Evaldo Gomes Costa (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588-A). **Agravado:** Ministério Público do Estado da Paraíba.



**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

**3ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL  
A TER INÍCIO NO DIA 08/FEVEREIRO/2021 ÀS 14H00 E  
TÉRMINO NO DIA 17/FEVEREIRO/2021 ÀS 13H59MIN**

(PJE-1<sup>o</sup>) – Mandado de Segurança nº 0807177-61.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Impetrantes:** João Benedito da Silva, José Luciano Gadelha, representado por sua Curadora Maria José Menezes Cunha Gadelha e Francisco Pereira Sarmento Gadelha (Adv. Francisco Pereira Sarmento Gadelha – OAB/PB 9.542). **Impetrado:** Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LEONARDO VENTURA MACIEL.

(PJE-2<sup>o</sup>) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0815227-08.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Requerido:** Município de Catolé do Rocha.

(PJE-3<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0812698-16.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO** (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÁS DE BRITO P. FILHO). **REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** Wellington Augusto da Silva (Adv. Matheus Silva Lira – OAB/PB 24.170). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-4<sup>o</sup>) – Reclamação Judicial nº 0805290-08.2019.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Reclamante:** Maria Marlene Costa Câmara (Adv. Jurandir Pereira da Silva – OAB/PB 5.334 e outros). **Reclamado:** Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LEONARDO VENTURA MACIEL.

(PJE-5<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0811960-28.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). **REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente:** Ricardo Pereira (Adv. Joalysson Guedes Resende – OAB/PB 16.427). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-6<sup>o</sup>) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida no Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 0800063-42.2016.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Embargantes:** Aristarco Alves dos Santos, Francisco Jacinto Batista de Aguiar, Luiz José do Nascimento, Cícero Alves da Silva, Pedro Dutra Barbosa da Silva, Paulo Dutra Barbosa da Silva, Laércio Pereira da Silva, Luciano Pereira da Silva, Evandro da Silva Teixeira, Lenilton Chaves Correia, Lucivando Cândido de Oliveira, Damaci Galdino Pessoa, Senilton Alves de Moraes, Hamilton Soares Noronha, José Augusto Rodrigues de Araújo e João Batista da Silva Filho. (Adv. Amanda Borba Dutra - OAB/PB 19.994 e Igor Felipe Pereira dos Santos – OAB/PB 17.268). **Embargada:** BPPREV – Paraíba Previdência, representada pelo Procurador-Chefe PAULO WANDERLEY CÂMARA.

(PJE-7<sup>o</sup>) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0803289-21.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Embargante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Embargado:** Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação – FBHA (Adv. Samuel Carvalho Gaudêncio – OAB/PB 11.774, Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti OAB/PB 12.085 e outros). **Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID 1651580) (art.40 do R.I.T.J-PB).**

(PJE-8<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0808923-27.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Agravante:** Associação dos Analistas Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – ANAJUD/PB (Adv. Carlos Antônio Nóbrega Filho – OAB/PB 15.428 e Doralice Oliveira do Nascimento – OAB/PB 25.872). **Agravado:** Conselho da Magistratura.

(PJE-9<sup>o</sup>) – Mandado de Segurança Coletivo nº 0800787-07.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Impetrantes:** Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba - ANOREG/PB (Adv. Gustavo de Queiroz Vilar Trigueiro – OAB/PB 11.237). **Impetrado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador TADEU ALMEIDA GUEDES.

(PJE-10<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0807524-26.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Agravante:** Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba - SINDOJUS (Adv. João Alberto da Cunha Filho – OAB/PB 10.705). **Agravado:** Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

(PJE-11<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0809282-40.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). **Requerente:** José Carlos Vieira da Costa (Adv. Moisés Mota Vieira Bezerra de Medeiros – OAB/PB 17.778 e outra). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-12<sup>o</sup>) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0808156-52.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Requerente:** Partido dos Trabalhadores – PT (Adv. Anselmo Guedes de Castilho - OAB/PB 8.658 e outros). **Requeridos:** 1<sup>o</sup> - Câmara Municipal de Campina Grande, representada pela Procuradora-Geral CASSIMIRA ALVES VIEIRA – OAB/PB 9.169 e 2<sup>o</sup> - Município de Campina Grande. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Custos Vulnerabilis:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba, representado pelo Defensor Público MACIEL JOFFILY DE SOUZA e outros.

(PJE-13<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0000037-25.2015.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. **Agravado:** Adriano Eric Araújo Oliveira (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto – OAB/PB 7.964).

(PJE-14<sup>o</sup>) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0830295-82.2015.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Agravante:** Joana Firmino Paulo (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguera – OAB/PB 6.003). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES.

(PJE-15<sup>o</sup>) – Revisão Criminal nº 0808344-45.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). **Requerente:** Leonildo Maciel (Adv. Ramon Dantas Cavalcante – OAB/PB 13.416). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-16<sup>o</sup>) – Mandado de Segurança nº 0812362-46.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Impetrante:** Jordanny Barbosa Silva (Adv. Jonatas Franklin de Sousa – OAB/PB 25.496). **Impetrado:** Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrários do Tribunal de Justiça da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. **Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente) e Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça) (ID 7127590) (art.39 do R.I.T.J-PB).**

(PJE-17<sup>o</sup>) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800008-18.2021.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerente:** Prefeito do Município de Juarez Távora (Adv. Josedeo Saraiva de Souza – OAB/PB10.376). **Requerida:** Câmara Municipal de Juarez Távora.

(PJE-18<sup>o</sup>) – Mandado de Segurança nº 0809908-93.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). **Impetrante:** Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti (Adv. Rodrigo Menezes Dantas – OAB/PB 12.372 e Bruno Barsi de Sousa Lemos – OAB/PB 11.974). **Impetrado:** Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUK. **Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti e Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente. (ID 7069799) (art.40 do R.I.T.J-PB). Impedido o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente. (ID 7069799) (art.39 do R.I.T.J-PB).**



**PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU**

**CUITÉ**

**NOTA DE FORO nº 001/21.** 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité - PB. Processo nº 0000235-53.2015.8.15.0161. GUARDA. AUTOR: Sérgio Mendes da Silva. ADVOGADO: GILVANDI DE ALMEIDA COSTA. OAB/SP Nº 112.235. PROMOVIDA: Cristine Santos de Azevedo. SENTENÇA: EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com esteio nas disposições do art. 487, II e VI, do Código de Processo Civil.



**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 91; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 108; Alexandre Moura Ribeiro 005086 - Pb • 62; Andre 888888 - Pb • 89; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb • 86; Armando Malaguty Souza Oliveira 020453 - Pb • 57; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 110; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 21; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 78; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 87; Constantino De Assis Queiroga Neto 020490 - Pb • 160; Danielson Jose Candido Pessoa 025866 - Pb • 40, 66; Danilo Calixto De Freitas Rocha 022740 - Pb • 86; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 130; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 78; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp • 109; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 54; Francisca De Fatima Pereira A. Dini 003447 - Pb • 60, 61; Francisco De Fatima Barbosa Cavalca 010342 - A • 29; Francisco Fabio Barbosa Leite 020515 - Pb • 84; Glaura Pinheiro Rufilo 089141 - Rj • 78; Glemmir Queiroga De Oliveira 010022 - Pb • 90; Hamilton Costa 003186 - Pb • 10; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 100; Italo Rannieri Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 54; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 110; Jeffte Araujo Costa 220690 - Pb • 44; Joalysson Guedes Resende 016427 - Pb • 47; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 86; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 87; Jose Erivaldo Leite 020472 - Pb • 84; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 102; Jose Moraes De Souto Filho 002670 - Pb • 72; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 93; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 110; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 90, 165; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 72; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 86; Katiele Marques 015293 - Pb • 72; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 162; Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriat 017345 - Pb • 86; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 71; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 162; Luciana De Oliveira Ruiz N.Dos Sant 024413 - Pb • 39, 50; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 67; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 87; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 41; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb • 165; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 141; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 91; Mitchel Trindade Medeiros 022101 - Pb • 102; Mozart De Lucena Tiago 023670 - Pb • 43; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 86; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 101; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 44; Pablo De Tarso Dantas Ugulino 019270 - Pb • 106; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 85; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 54; Renan Palmeira Da Nobrega 017317 - Pb • 39; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 55; Silvano Cesar Pereira Sousa 025567 - Pb • 28; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 45; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 101; Wallace Alencar Gomes 024739 - Pb • 7; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 162; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb • 47; Wevertton Juarez De Souza Quirino 021125 - Pb • 44; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 166; Yara Vilar 019958 - Pb • 160**



## NOTAS DE FORO

## CAPITAL

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 003/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00001** Processo: 0006841-64.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 012/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00002** Processo: 0000276-50.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00003** Processo: 0000680-14.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. M. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00004** Processo: 0001090-43.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: IVANILDO GOMES PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00005** Processo: 0001287-95.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO BRUNO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00006** Processo: 0001496-93.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: L. C. S. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00007** Processo: 0005420-73.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: I. P. C. **ADVOGADO: 024739PB WALLACE ALENCAR GOMES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00008** Processo: 0007697-28.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. E. E. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00009** Processo: 0007797-95.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE RONALDO DEODATO DOS ANJOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00010** Processo: 0009351-65.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO DANTAS MEIRELIS **ADVOGADO: 003186PB HAMILTON COSTA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00011** Processo: 0011061-18.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. A. R. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00012** Processo: 0012297-05.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: N. R. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00013** Processo: 0013407-39.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. S. O.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00014** Processo: 0016087-60.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. F. M. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00015** Processo: 0019100-67.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. F. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00016** Processo: 0019508-58.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00017** Processo: 0042480-27.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACSON AIRES MARTINSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00018** Processo: 0113446-78.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 021/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00019** Processo: 0020097-50.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. P. P. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 004/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00020** Processo: 0000236-62.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. V. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 011/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00021** Processo: 0000118-29.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIANO CORTES DE SOUSA **ADVOGADO: 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00022** Processo: 0000738-75.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EVERALDO DE SOUZA LEITEVITIMA: AMALIA IZABEL MEDEIROS BOTELHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00023** Processo: 0001167-08.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIELE RUFINO DA SILVAVITIMA: LEONARDO TENORIO MONTEIROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00024** Processo: 0002048-48.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS ANTONIO HERCULANO VITIMA: MARIA JULIA SEVERO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00025** Processo: 0003388-71.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GLEUDSON SILVA FARIASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00026** Processo: 0010787-44.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ENERGISA SAINDICIADO: SEVERINO CASSIANO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00027** Processo: 0022606-17.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EMPRESA DIFRATELLIAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 013/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00028** Processo: 0000575-27.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONATAN FERREIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 025567PB SILVINO CESAR PEREIRA SOUSA.** REU: BRUNO DA SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 025567PB SILVINO CESAR PEREIRA SOUSA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar suas alegações finais no prazo legal
- 00029** Processo: 0007886-40.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVALDO FERREIRA CHAVES **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegação fnais, no prazo legal
- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 011/11** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00030** Processo: 0004473-19.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE GONCALVES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 011/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00031** Processo: 0001793-61.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NILSON GUEDES DOS SANTOSVITIMA: ERALDO DA CRUZ GOISAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00032** Processo: 0007856-68.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENATO DA SILVA FELIXVITIMA: GILRILAN ABRANTES LEITEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00033** Processo: 0008647-37.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANAYNA SOARES DE MELOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00034** Processo: 0009404-31.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DEIVYD GOMES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00035** Processo: 0010316-96.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE NUNES JUNIORVITIMA: JOSEILSON ROQUE DA SILVAVITIMA: MARIA DAS GRACAS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00036** Processo: 0010591-74.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO RAMALHO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00037** Processo: 0010682-38.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: HELLEN DIANA DA COSTA FERREIRAREU: FABIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00038** Processo: 0033891-70.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KLEPTON RICARDO DE SOUSA E SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 011/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00039** Processo: 0002666-95.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 017317PB RENAN PALMEIRA DA NOBREGA , 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se O ADVOGADO DO ACUSADO DA SENTENÇA CONDENATORIA:PORTE ILEGALDE ARMA DE FOGO.MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS.PROCEDENCIA DA DENUNCIA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPOE DE AMBOS OS ACUSADOS.

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 011/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00040** Processo: 0002974-29.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TAMIRYS MARIA DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 025866PB DANIELSON JOSE CANDIDO PESSOA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 012/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00041** Processo: 0005814-17.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IKRO DE ANDRADE PERES **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-seintime-se a advogada do reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.
- 00042** Processo: 0006388-69.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA IP 179/2019 2DDAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00043** Processo: 0013615-81.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ESTEFERSON WILLIAMS DA CONCEICAO DA SILVA **ADVOGADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais do reu bem como para anexar aos autos copia do rg e cpf do reu.

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 013/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00044** Processo: 0000163-96.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANERSON LIMA COUTINHO **ADVOGADO: 220690PB JEFFTE ARAUJO COSTA , 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** INDICIADO: ICARO DE CARVALHO HENRIQUE **ADVOGADO: 021125PB WEVERTON JUAREZ DE SOUZA QUIRINO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00045** Processo: 0002274-53.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THALITA REGINA DA SILVA NUNES **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00046** Processo: 0002605-69.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WANDERSON JOSE DA CONCEICAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00047** Processo: 0002973-44.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THALIA DA SILVA ALVES **ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA.** INDICIADO: EDILANE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** INDICIADO: ANDREIA ALVES PEREIRA ALEXANDRINO **ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00048** Processo: 0003194-27.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JULIO JOSE DA SILVA CAMARAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00049** Processo: 0004637-47.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LETICIA MORAIS DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00050** Processo: 0005811-91.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IANE DA SILVA BERNARDO **ADVOGADO: 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS.** INDICIADO: ALEXANDRA DA SILVA BERNARDO **ADVOGADO: 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS.** INDICIADO: CLAUDIANO DA SILVA BERNARDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00051** Processo: 0006799-49.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CAMILA CRUZ DE FRANCA LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00052** Processo: 0009851-19.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIELY DOS SANTOSREU: RENATA GONCALVES DE LIAMAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00053** Processo: 0019216-73.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CAIO PEREIRA MACENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## CAMPINA GRANDE

**3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 001/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00054** Processo: 0000558-24.1995.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: BALTAZAR PEQUENO **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: IZABEL CRISTINA DE LIMA VASCONCELOS **ADVOGADO: 015988PB FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES , 017820PB ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se expeça-se alvará em favor da parte promovida e oficie-se para liberação de transferência do imóvel. Mais detalhes pelo canal telefonewhatsapp 83 9 9142 8886.

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 007/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00055** Processo: 0040791-91.2017.815.0011 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: E. U. K. M. **ADVOGADO: 004970PB SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** AUTOR: J. A. M. **ADVOGADO: 004970PB SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## ALAGOA GRANDE

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 008/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00056** Processo: 0000100-68.2000.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO PEQUENO FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00057** Processo: 0000454-98.1997.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO TARGINO FERNANDES **ADVOGADO: 020453PB ARMANDO MALAGUTY SOUZA OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



### ALAGOINHA

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 004/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00058** Processo: 0000286-46.2018.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSÉ EDUARDO DA SILVA CARNEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 005/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00059** Processo: 0000298-60.2018.815.0521 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSÉ AILTON DE ARAÚJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### BAYEUX

**1A VARA DE BAYEUX NF 003/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00060** Processo: 0000569-92.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOCLENILSON DE OLIVEIRA BARACHO **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00061** Processo: 0001249-43.2018.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DE BAYEUX NF 005/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00062** Processo: 0002751-56.2014.815.0751 - MEDIDAS DE PROTECAO INTERESSADO: D. G. S. S. **ADVOGADO: 005086PB ALEXANDRE MOURA RIBEIRO.** REU: R. G. S. REU: D. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DE BAYEUX NF 005/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00063** Processo: 0000922-35.2017.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTORAUTO: P. V. D. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00064** Processo: 0001045-67.2016.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: B. R. S. S. VITIMA: R. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00065** Processo: 0001048-22.2016.815.0751 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTORAUTO: E. A. G. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00066** Processo: 0001146-36.2018.815.0751 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTORAUTO: S. V. S. V. **ADVOGADO: 025866PB DANIELSON JOSE CANDIDO PESSOA.** VITIMA: A. B. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CABEDELO

**3A VARA DE CABEDELO NF 001/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00067** Processo: 0002779-84.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROGERIO LOURENCO DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CAJAZEIRAS

**2A VARA DE CAJAZEIRAS NF 005/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00068** Processo: 0000656-60.2020.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO PAULO SOUSA FILHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00069** Processo: 0000909-19.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: M. I. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00070** Processo: 0000958-31.2016.815.0131 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00071** Processo: 0002599-25.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CONDE

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 008/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00072** Processo: 0001302-23.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTAD DA PARAIBA **ADVOGADO: 002670PB JOSE MORAES DE SOUTO FILHO , 015293PB KATIELE MARQUES , 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** AUTOR: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBAREU: KATIA LIMA AYRESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 008/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00073** Processo: 0000012-31.2018.815.0441 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTORAUTO: R. P. S. R. VITIMA: A. S. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00074** Processo: 0000167-34.2018.815.0441 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTORAUTO: M. P. INFRATOR: G. M. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00075** Processo: 0000345-17.2017.815.0441 - INQUERITO POLICIAL REU: AILTON CARNEIRO DA SILVAVITIMA: MARIA DO CARMO ALVESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00076** Processo: 0000377-95.2012.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTORAUTO DO FATO/JZ ESP: JOSE LUCIANO SILVA DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00077** Processo: 0000425-49.2015.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO MENDES DA SILVAVITIMA: DIANE DE SENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00078** Processo: 0000466-16.2015.815.0441 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DJALMA BISPO DA SILVA **ADVOGADO: 005757PB CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA , 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** VITIMA: FELIPE PEDRO DA SILVAREU: CLAUDIO HENRIQUE CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 089141RJ GLAURA PINHEIRO RUILO , 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00079** Processo: 0000480-92.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: ELDER TOSETTO CARNEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00080** Processo: 0000699-13.2015.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON LIMA EVANGELISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00081** Processo: 0000824-49.2013.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVANDO ARAUJO DE SANTANAREU: ELIABE BALBINO QUARESMAVITIMA: JAIR GERMANO SILVA DO ESPIRITO SANTOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00082** Processo: 0002486-14.2014.815.0441 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GLEYSON DE SOUSA COSTA NUNESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00083** Processo: 0002538-10.2014.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLEYSON DE SOUSA COSTA NUNESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### GUARABIRA

**1A VARA DE GUARABIRA NF 006/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00084** Processo: 0000016-72.2018.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAN JACKSON DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 020515PB FRANCISCO FABIO BARBOSA LEITE.** INDICIADO: LEANDRO MARINHO DA SILVA **ADVOGADO: 020472PB JOSE ERIVALDO LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 002/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00085** Processo: 0000043-31.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DANIEL ELIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00086** Processo: 0000598-77.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIANA URBANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 019292PB NAOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO , 022740PB DANILIO CALIXTO DE FREITAS ROCHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00087** Processo: 0036366-06.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMAR NUNES DE LIMA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI/PB **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### ITABAIANA

**1A VARA DE ITABAIANA NF 005/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00088** Processo: 0000714-94.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS DA SILVAREU: JHON ANDERSON SANTOS OLIVEIRAREU: LEONARDO FRANCISCO COELHO REU: JOSE FLAVIO NEVES DE SOUZAREU: FLAVIANO ANDRADE BASILIOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### ITAPORANGA

**1A VARA DE ITAPORANGA NF 003/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00089** Processo: 0001515-84.2007.815.0211 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 888888PB ANDRE.** REU: GILDIVAN LOPES DA SILVAREU: MUNICIPIO SAO JOSE DE CAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### JUAZEIRINHO

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 025/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00090** Processo: 0000095-06.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FENELON MEDEIROS FILHO **ADVOGADO: 010022PB GLEMMIR QUEIROGA DE OLIVEIRA.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00091** Processo: 0000837-02.2009.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZA JULIA MATIAS **ADVOGADO: 008328PB MARIANO SOARES DA CRUZ , 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### MONTEIRO

**1A VARA DE MONTEIRO NF 004/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00092** Processo: 0000041-70.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JURACI JOSE DA SILVAVITIMA: LUCIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00093** Processo: 0000609-52.2017.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00094** Processo: 0000701-93.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MONIQUE RAFAELY DE ANDRADE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00095** Processo: 0000930-19.2019.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00096** Processo: 0000941-48.2019.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARINALDO MARQUES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DE MONTEIRO NF 010/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00097** Processo: 0000961-15.2014.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELIO BESERRA FRAZAREU: GILVAN BERTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00098** Processo: 0001748-54.2008.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TARCISO GERALDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00099** Processo: 0002368-22.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARTINS BISPO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### PATOS

**6A VARA DE PATOS NF 012/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00100** Processo: 0002228-21.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDECI DA SILVA MORAIS **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00101** Processo: 0003432-08.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INACIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: PAULO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 004201PB WILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: LUCIANO DA SILVAREU: ELINEIDE DE LIMA SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00102** Processo: 0004198-56.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOADIMAN TORRES DE MORAIS **ADVOGADO: 022101PB MITCHEL TRINDADE MEDEIROS.** REU: JOSIVAN DIAS DE SOUZA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00103** Processo: 0012922-20.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDGLEY WANDERLEI Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00104** Processo: 0013937-24.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON BARBOSA FURTUNATO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### PEDRAS DE FOGO

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 002/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00105** Processo: 0000764-69.2016.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ CARLOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



## POMBAL

## 1A. VARA DE POMBAL NF 009/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00106** Processo: 0000894-30.2015.815.0301 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO ALMEIDA DE ANDRADE **ADVOGADO: 019270PB PABLO DE TARSO DANTAS UGULINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00107** Processo: 0000967-02.2015.815.0301 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00108** Processo: 0002980-81.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FERNANDO ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 1A. VARA DE POMBAL NF 009/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00109** Processo: 0001646-70.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. M. A. **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE POMBAL NF 012/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00110** Processo: 0001287-48.1998.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: MARIA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: GERALDO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: GABRIELLY RAQUEL OLIVEIRA **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA, 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE POMBAL NF 012/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00111** Processo: 0000146-27.2017.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RITA DE CASSIA FARIAS CAVALCANTE VITIMA: MARIA JOSE DE SOUSA MATOS VITIMA: MARIA DO BOM SUCESSO DO NASCIMENTO CRUZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00112** Processo: 0000362-85.2017.815.0301 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HELVECIO DANTAS WANDERLEY Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00113** Processo: 0000602-06.2019.815.0301 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE MANOEL GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00114** Processo: 0002897-26.2013.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## SANTA LUZIA

## VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 006/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00115** Processo: 0000508-32.2018.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOISES DO AMARAL RAMALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## SANTA RITA

## 1A. VARA DE SANTA RITA NF 005/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00116** Processo: 0000059-30.2007.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MICARLA BURGEU RIBEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00117** Processo: 0000167-44.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSIVAN MARTILIANO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00118** Processo: 0000176-98.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JEFFERSON DOS ANJOS BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00119** Processo: 0000181-38.2010.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ERNANDE DA SILVA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00120** Processo: 0000206-41.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MERLLYN NATASHA DE SOUZA SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00121** Processo: 0000396-33.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANILDO PINTO DE LEMOS JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00122** Processo: 0000446-45.2007.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAIBA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00123** Processo: 0000527-37.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ESPOLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00124** Processo: 0000580-28.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE LUIZ GOMES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00125** Processo: 0000646-95.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO VICTOR DOS SANTOS GOUVEIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00126** Processo: 0000761-97.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00127** Processo: 0000771-63.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOALISON VIEIRA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00128** Processo: 0000810-94.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON FRANKLLIN DOS SANTOS REU: EWERTON FERREIRA DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00129** Processo: 0000878-15.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00130** Processo: 0001051-05.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLEDSON BRUNO DE ARAUJO NUNES **ADVOGADO: 014320PB EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00131** Processo: 0001077-71.2016.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANTONIO JOSE LUCIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00132** Processo: 0001187-02.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00133** Processo: 0001238-18.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JULIANA ERIKA MNOTENEGRO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00134** Processo: 0001245-05.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A. K. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00135** Processo: 0001288-78.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: REGINALDO SALES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00136** Processo: 0001428-73.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LEONARDO FERNANDES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00137** Processo: 0001597-60.2018.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LAERCIO DA SILVA PONCIANOREU: MATHEUS DOS SANTOS PEREIRAREU: GILIARD DA SILVA PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00138** Processo: 0001637-86.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00139** Processo: 0001678-14.2015.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALEFF TARGINO DA SILVAREU: ELIELSON FELIX DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00140** Processo: 0001735-08.2010.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA SIMONE GENUINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00141** Processo: 0001766-38.2004.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIA CRISTINA SILVA COSTA **ADVOGADO: 002582PB MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00142** Processo: 0001848-44.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DANIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00143** Processo: 0002019-06.2016.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOSE DE ARIMATEIA CARNEIRO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00144** Processo: 0002037-90.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISLANDERSON CEZAR ALCANTARA BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00145** Processo: 0002146-75.2015.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00146** Processo: 0002269-05.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILTON DA SILVA SANTOS REU: PEDRO PAULO HERMINIO REU: HILDO DE LIMA SALUSTIANO REU: GENIVAL PAULINO REU: FERNANDO FRANCO DA SILVAREU: JOSE MOREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00147** Processo: 0002310-74.2014.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIONARDO JOSE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00148** Processo: 0002338-37.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEYKSON VIEIRA ALVES INDICIADO: GEILSON DO NASCIMENTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00149** Processo: 0002617-33.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO SANTOS DE MIRANDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00150** Processo: 0002641-71.2005.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SEVERINO PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00151** Processo: 0002847-12.2010.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DJALMA ROQUE PAULINO DO NASCIMENTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00152** Processo: 0003087-16.2001.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSINALDO TOMAZ DE AQUINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00153** Processo: 0003162-35.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL MONTEIRO DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00154** Processo: 0003737-77.2012.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DORIANDESON FRANCISCO DA SILVAREU: EMERSON SILVA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00155** Processo: 0004151-80.2009.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE GOUVEIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00156** Processo: 0005269-91.2009.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ FABIANO BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00157** Processo: 0364800-64.2011.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CARLOS SALES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 1A. VARA DE SANTA RITA NF 006/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00158** Processo: 0000087-12.2018.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 5A. VARA DE SANTA RITA NF 004/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00159** Processo: 0001215-33.2019.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: REGINA SILVA BATISTAREU: GABRIEL ARTHUR GENUINO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## SAO BENTO

## VARA UNICA DE SAO BENTO NF 008/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00160** Processo: 0001483-28.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO PEREIRA DINIZ **ADVOGADO: 020490PB CONSTANTINO DE ASSIS QUEIROGA NETO, 019958PB YARA VILAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## SAPE

## 1A. VARA DE SAPE NF 007/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00161** Processo: 0000431-59.2020.815.0351 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE CLAUDIONOR CAVALCANTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE SAPE NF 012/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00162** Processo: 0001392-44.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEIVISSON NASCIMENTO DE CARVALHO **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## 2A. VARA DE SAPE NF 012/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00163** Processo: 0000191-75.2017.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO ROBERTO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00164** Processo: 0001178-43.2019.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DA SOLEDADE FERNANDES DA SILVAVITIMA: IVANILDO CELESTINO DA SILVAREU: IGOR ALVES GONCALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## SERRA BRANCA

## VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 006/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00165** Processo: 0000422-08.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHIRLENE FERREIRA DE QUEIROZ **ADVOGADO: 011161PB MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO.** AUTOR: NILZA HONORATO SOUZA **ADVOGADO: 011161PB MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO.** REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





**SOLEDADE**

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00166** Processo: 0000728-03.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selndeferido o pedido.

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00167** Processo: 0001109-16.2013.815.0191 - Acao PENAL - PROCEDI INICIADO: JOSE ADOLFO DE FREITAS NASCIMENTO INICIADO: ALISSON SOUZA FRANKLIN Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SOUSA**

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 004/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00168** Processo: 0004288-97.2013.815.0371 - Acao PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FELIPE DA SILVA VITIMA: MARCOS ESTRELA GUIMARAES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00169** Processo: 0005737-90.2013.815.0371 - Acao PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SUME**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 006/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00170** Processo: 0000030-51.2020.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DENIVAL BARNABE ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



**EDITAIS**

**CAPITAL**

**1ª SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL - A REALIZAR-SE NO DIA 02/02/2021 A PARTIR DAS 09:00.** O(a) Presidente da Segunda Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará início às sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos das Resoluções nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020 e nº 17/2020 publicada em 15.05.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Secretaria da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital jpa-trec02@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art. 177-B do Regimento Interno do TJPB. **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS:** 01) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0842316-51.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A- RECORRIDO: MARIA JOSE DA CONCEICAO - DEFENSORIA PUBLICA - MARIZETE BATISTA PB 722 - RELATOR: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque02) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801193-14.2020.8.15.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A- RECORRIDO: ANTONIO MADRUGA DE CARVALHO - Advogado (a): EDILVAN MEDEIROS MARQUES - PB12393-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior03) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800767-61.2019.8.15.0061 - 1ª Vara Mista de Jacaraú - RECORRENTE: MASTERCARD BRASIL LTDA, BANCO ITAUCARD S.A. - Advogado (a): TARCISO SANTIAGO JUNIOR - MG101313-3- ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A- RECORRIDO: JOSELUCIA DE OLIVEIRA MUNIZ - Advogado (a): JORDANA DE PONTES MACEDO - PB18369-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior04) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0804327-39.2019.8.15.0181 - Juizado Especial Misto de Guarabira - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A- RECORRIDO: JOSE DE SOUZA - Advogados (a): DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA - PB17073-A, THYAGO BRUNNO PAULINO COUTINHO PEREIRA - PB21742-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior05) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801649-97.2019.8.15.1071 - 1ª Vara Única de Jacaraú - RECORRENTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A- RECORRIDO: SARITA RAMALHO MOREIRA - Advogado (a): RAQUEL CARDOSO DA MOTTA SILVEIRA - PB26563-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior06) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0833234-59.2020.8.15.2001 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA LUCIENE WANDERLEY ALVES - Advogados (a): CAIRO DAVYDSON DA FONSECA SOARES - PB22754-A - RECORRIDO: BANCO BMG S/A - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior07) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0811974-51.2019.8.15.2003 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ANDREZA FERREIRA DE MIRANDA - Advogados (a): ANA CAROLINA LEITE - PB20576-A, PEDRO SIMOES PEREIRA DALIA - PB21210-A- RECORRIDO: EBAZAR.COM.BR. LTDA - Advogado (a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - PE21449-A - RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior08) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0853788.49.2019.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDA: KARLA MICHELLE ARAUJO SILVA - Advogado (a): LUIZA MARIA MOISES CORREIA - PB25090-A, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA - PB17284-A, DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO - PB16193-A, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS - PB16377-A - RECORRIDA/RECORRENTE: CENTRO DE NEUROATIVIDADE SERVICOS CLINICOS LTDA - Advogado (a): MARIA DO CARMO ALVES DE MORAIS NETA - PB23738-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES09) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800788.65.2018.8.15.2003 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: AUGUSTO CESAR TEMOTE DE OLIVEIRA - Advogado (a): FELIPE MACIEL MAIA - PB13998-A - RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES10) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0873918.60.2019.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A - Advogado (a): ENY BITTENCOURT - BA29.442 - RECORRIDA: EDNA BENEVIDES MARTINS - Advogado (a): RODRIGO NOGUEIRA PAIVA - PB18.688 - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES11) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0826644-03.2019.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDO: SEVERINO DO RAMO DO NASCIMENTO ARAUJO - Advogado (a): LUANA RAQUEL CAVALCANTI FERREIRA DE SOUSA - PB25549-A, GABRIELA MANGUEIRA DE LIMA - PB25398-A, STEFANNY DE QUEIROGA TERTO SOUZA - PB25523-A - RECORRIDO/RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - Advogado (a): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - PB20279-A - Relatora: JUIZA TULIA GOMES SOUZA NEVES **Julgamento em conformidade com o disposto na resolução TJPB SUPRACITADA, Restando as partes cientes que o prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do Julgamento, conforme orientação do enunciado 85 do FONAJE, combinado com o art. 19 § 1º e art. 45 ambos da Lei. Nº 9.099/95.**

**1ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA da 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL REALIZAR-SE NO DIA 03/02/2021 A PARTIR DAS 09:00. PUBLICAÇÃO.** O Presidente da Primeira Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará início às sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos das Resoluções nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020 e nº 27/2020 publicada em 28.08.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Secretaria da 1ª Turma Recursal Permanente da Capital jpa-trec01@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art.

**177-B do Regimento Interno do TJPB.PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) pje - recurso nominado: 0854297-82.2016.815.2001 - 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: telmaiza ferreira sarmento - Advogado(a): francisco das chagas sarmento - oab/pb 12.442 - RECORRIDO: transnacional transporte nacional de passageiros ltda - Advogado(a): josé gomes da veiga pessoa neto - oab/pb 2769 - juiz relator: TULIA GOMES DE SOUZA NEVES.02) pje - recurso nominado: 3043106-89.2011.815.2003 - 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: maria de lourdes sarmento - Advogado(a): rosa mônica Mendes - oab/pb 11.274 - RECORRIDO: companhia de agua e esgotos da paraíba - cagepa - Advogado(a): allisson carlos vitalino - oab/pb 11.215 - juiz relator: José ferreira ramos júnior. 03) pje - recurso nominado: 0800034-98.2019.8.15.0351- VARA UNICA DE sapé - RECORRENTE: JAMPA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP - Advogado(a): ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA - oab/PB 13.312 - RECORRIDO: NATANAEL GOMES DE ARRUDA - Advogado(a): - oab/PB 6903 - juiz relator: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.04) pje - recurso nominado: 0805491-45.2018.815.2001 - 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: claro s/a - Advogado(a): cicero pereira de lacerda neto - oab/pb 15.401 - RECORRIDO: fernando coelho arrais - Advogado(a): aderbal de brito villar - oab/pb 22.272 - juiz relator: TULIA GOMES DE SOUZA NEVES. 05) pje - recurso nominado: 0800148-46.2018.815.0521 - VARA UNICA DE ALAGOINHA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - oab/PB 17.314-A - RECORRIDO: REGINA CLARA DO NASCIMENTO - Advogado(a): EGINALDES DE ANDRADE FILHO - oab/PB 10.506 - juiz relator: túlia gomes de souza neves.06) pje - recurso nominado: 3013317-80.2013.815.2001 - 4º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: riva magalhães guedes - Advogado(a): hilton hril martins maia - oab/pb 13.442 - RECORRIDO: construtora tenda s/a e fit 07 spe empreendimentos imobiliários ltda - Advogado(a): leandro henrique mosello lima - oab/ba 27.586 - juiz relator: José ferreira ramos júnior.07) pje - recurso nominado: 3022352-64.2013.815.2001 - 5º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: pedro batista de carvalho - Advogado(a): hilton hril martins maia - oab/pb 13.442 - RECORRIDO: construtora tenda s/a e fit 07 spe empreendimentos imobiliários ltda - Advogado(a): leandro henrique mosello lima - oab/ba 27.586 - juiz relator: José ferreira ramos júnior.08) pje - recurso nominado: 3030443-74.2012.815.2003 - 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: thais angelica braz cavalcanti de macedo - Advogado(a): thiago josé menezes cardoso - oab/pb 19.496 - RECORRIDO: aymoré credito, financiamento e investimento s/a - Advogado(a): elisia helena de melo martini - oab/pb 1853-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior..João pessoa, 26 de Janeiro de 2021. Ana Helena da Silva, Secretária substituta.**

**Comarca de 3ª Vara de Família da Capital – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0813131-36.2017.8.15.2001. Ação: INTERDIÇÃO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: **ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA** em face de **TEREZA AMELIA FERREIRA**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) **ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES**, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 3ª Vara de Família da Capital-Pb, 25 de janeiro de 2021. Eu, MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. RICARDO DA COSTA FREITAS, Juiz(a) de Direito.

**Comarca de 4ª Vara de Família da Capital – PB. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007911-61.2015.8.15.2001. Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por EXEQUENTE: IVNA VILLAMARIN LOPEZ LESSA RAMALHO em face de TIAGO SANDER RAMALHO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra INTIMAR a promovente **IVANA VILLAMARIN LOPEZ LESSA RAMALHO**, atualmente em local incerto e não sabido, para, manifestar interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista teor da certidão de ID 37169944, para no prazo de 5 dias, requiera o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, com base no art. 485, III, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 4ª Vara de Família da Capital-Pb, 25 de janeiro de 2021. Eu, MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PJE. PROCESSO Nº 0829628-23.2020.8.15.2001. Prazo: 20 dias.** Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246), movida por CAMILA DA SILVA VIEIRA em face de ANDRÉ SANTANA DE FRANÇA. Pelo presente fica INTIMADO(A) CAMILA DA SILVA VIEIRA, para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. João Pessoa, 25 de janeiro de 2021. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PJE. PROCESSO Nº 0850538-76.2017.8.15.2001. Prazo: 20 dias.** Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112), movida por JOSEANE FERREIRA DA SILVA em face de EUGENIO HORTENCIO MONTENEGRO DA SILVA. Pelo presente fica INTIMADO(A) JOSEANE FERREIRA DA SILVA, para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. João Pessoa, 25 de janeiro de 2021. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

**Comarca de 6ª Vara de Família da Capital – PB. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0821070-62.2020.8.15.2001. Ação: ALIMENTOS.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MARIA DA PAZ VICENTE em face de JORGE LUIZ GOMES, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra intimar o(a) promovente acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, fazendo a necessária atualização nos autos, caso convenha pela continuidade da demanda, do endereço da(s) parte(s) não localizada(s), notadamente do seu próprio endereço, sob pena de preclusão e de consequente extinção, de ofício, do processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa em face de não se ter cumprido providência necessária para o regular andamento da ação, ex vi do art. 485, incisos III e IV, também do novo CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 6ª Vara de Família da Capital-PB, 22 de janeiro de 2021. Eu, Arnaldo Oliva Proença Júnior, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. VARA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 90 DIAS. PROCESSO:000729307-31.2020.8.15.2002. Ação: AÇÃO PENAL – PROCEDIM** O MM. Juiz de Direito da Vara Supra. em virtude da lei. Etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e quem interessar possa que por este Juízo se processa a ação penal supramencionada, que a Justiça Pública move em desfavor de GERALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Belém/PA, nascido em 03.09.1963, RG 3411067 SEGUP/PA, filho de Geraldo Alves de Castro e de Maria Ruth Viana de Castro, que residia na Rua Conjunto COHAB, Passagem D3, nº 90, Gleba 01, Nova Marambaia, Belém/PA, atualmente, em lugar incerto e não sabido FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, que o condenou como incurso nas penas do art 171 do CP a uma pena de 01 ano e 06 meses de reclusão e 30 dias multas estas à base de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, tendo sido substituída por restritivas de direito, consistente em Prestação de Serviço à Comunidade e Prestação Pecuniária. E para que não se alegue ignorância o edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021. Eu, Ana Lucia Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Dr Antonio Maroja Limeira Filho. Juiz de Direito

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0801200.28.2020.8.15.2002– MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: MARIA GORETE ALVES DE ARAÚJO e REQUERIDO – LÚCIO MÁRIO DOS SANTOS CABRAL. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0802843.55.2019.8.15.2002– MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES:**



REQUERENTE: DIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES e REQUERIDO – **EVERTON LEAL**. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0803173.52.2019.8.15.2002–** MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: TATIANE LUZIA DA SILVA e REQUERIDO – **HELENO TRINDADE**. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0800844.32.2020.8.15.2002–** MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: ISABEL CRISTINA LOPES ALMEIDA e REQUERIDO – **JOSIVALDO MINERVINO BEZERRA**. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0801950.64.2019.8.15.2002–** MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: ALANA DANTAS DE ALMEIDA e REQUERIDO – **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES**. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL PRAZO DE 15 DIAS – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0800812.97.2021.8.15.2002–** MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: SUELI LUCAS DA SILVA e REQUERIDO – **SUELLEM LUCAS DA SILVA**. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. João Pessoa, 25 de janeiro de 2021. Digitado por Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, Téc. Judiciário.

**Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Citação. Prazo: 20 (vinte) dias. Processo nº 0800888-54.2017.8.15.2003. AÇÃO:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ANA MARIA DA SILVA em face de REU: ROSÂNGELA DA SILVA ALVES. E que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Eu, TCMS, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.**

**Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Intimação. Prazo: 20 (vinte) dias. Processo nº 0806779-90.2016.8.15.2003. AÇÃO: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) AUTOR: ROSILDA PARNAIBA NUNES, atualmente em local incerto e não sabido, pelo que mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do seu mérito (art. 485, III e § 1º, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira-PB, João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL – 13º OFÍCIO DE JOÃO PESSOA/PB, LIMA GOMES: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ANDRÉ LUIS TAVARES DA COSTA e GERCIANE MEDEIROS DE SOUZA/ ANDRÉ VANUTE DE LUCENA SOUZA e JÉSSICA LIMA MELO/ANTONIO JORGE BARBOSA e MARIA DE LOURDES VIEGAS DA SILVA/ CÉSAR AUGUSTO DA SILVA e REBECCA DE ANDRADE MARCOLINO/ CLAUDEMIR MACIEL DA SILVA e SAMARA REGINA LUCENA LIMA/ DANIEL HENRIQUE TAVARES DA SILVA e LYNAYARA NASCIMENTO DA SILVA/ EDER FIRMINO DE OLIVEIRA e ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA/ EDILMO DOS SANTOS MONTEIRO e SUZANA FELIPE SANTOS/ EDSON SWENDSEN FERREIRA DA ROCHA e MARIA EDUARDA BEZERRA LACERDA/ ERISTARK JUSTINO DE ARAÚJO e ALICE SANTOS SILVA/ FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA e ROSALIA MARIA OLIMPIO DA SILVA/ FABRICIO MATHEUS COSTA SILVA e ANDRÉYELLE PEREIRA DOS SANTOS/ FILIPE DE MEDEIROS SANTOS e LUIZA VELOZO SILVA/ FILIPE JERÔNIMO DE LIMA e GLÁUCIA OLIVEIRA DE LUCENA/ GILBERTO DOS SANTOS GALDINO e WILIANE PEREIRA DOS SANTOS/ JAIR MOREIRA DE SALES e JEANE BERENICE SENA DE MEDEIROS/JARDIEL MAYCON DOS SANTOS SILVA e AMANDA LAÍS CARNEIRO MATIAS/ JOANDERSON BARBOSA SANTOS e WILLIANNIA MARIA MONTEIRO DA SILVA/ JOSEANO GUEDES CORREIA e NEURIZETE PEREIRA DE SOUSA/ JOSÉ ARIMATÉIA GOMES DA SILVA e MARINALVA MOURA DA SILVA/ JOSE PEIXOTO MARTINS VELOSO e LANAINÉ BARBOSA DE SOUSA/ MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS e JOSEFA CONSTANTINO DE SOUSA/ RAYFAEL DIAS SILVA e LUANA OLIVEIRA ROCHA/SEVERINO BERNARDO BARBOSA ALVES LOPES e DAYANE HELENA SANTOS DA SILVA/VANDENILTON DANTAS e JACICLEA DOS SANTOS ARAÚJO/João Pessoa, 19 de janeiro de 2021. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518 OU 98850-4802.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL, 13º OFÍCIO DE JOÃO PESSOA-PB, LIMA GOMES: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ABIMAEEL DOS SANTOS HERCULANO e NADIR ALICE DA SILVA CALISTO/ DANIEL HENRIQUE TAVARES DA SILVA e LINAYARA NASCIMENTO DA SILVA/ DIEGO LIMA NEVES e DAIANA PEREIRA DE FARIAS/ EDILMO DOS SANTOS MONTEIRO e SUZANA FELIPE SANTOS/ EDVAN QUIRINO DA SILVA e JANEIDE RODRIGUES MARQUES/ELIENAY BRITO VIEIRA e EDILANE SILVA DE SOUZA/EMANUEL MESSIAS DA SILVA ANDRADE e PÂMELLA SUELLYN DE**

**OLIVEIRA PAULINO/ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA e RUTE ALMEIDA DO LIVRAMENTO/ FRANCISCO LEANDRO DA SILVA e ANA CAROLINA DA SILVA/ GLEDSON TIAGO DA SILVA e GERLANE AVELINO RIBEIRO/ GILBERTO DOS SANTOS GALDINO e WILIANE PEREIRA DOS SANTOS/ JEAN CARLOS DA SILVA PEREIRA e ISRAELLY GOMES DA SILVA/JOÃO DE FREITAS ALVES e EDNA ALVES DA SILVA/ JOSEMI CAVALCANTE CORREIA e MARIA LÚCIA DO MONTE SANTOS/ LEONARDO MARTINS DO NASCIMENTO e GENILDA DA SILVA SANTOS/LUIZ PHELLIPE SOARES DE ALMEIDA e ACHILLY CHRISTINE SOARES DA SILVA/ LUCAS PATRICK PEREIRA CARDOSO e VITÓRIA RAYANA DOS SANTOS SILVA/ MAILSON ALVES DE ALMEIDA MACHADO e DENISE RODRIGUES DA SILVA/ MICAEL JUNIOR FERREIRA DE LIMA e RAQUEL ALMEIDA DO LIVRAMENTO SILVA/ RINALDO WAGNER DE ARAÚJO BARBOSA e JOSELUCIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO/ROMILDO HYBERNON DE MELO CAVALCANTI NETO e HANNAH LARYSSA FAUSTO GAMA/THIALYSON DA SILVA MEIRELES e JÉSSICA OLIVEIRA DA CRUZ/ VANDENILTON DANTAS e JACICLEA DOS SANTOS ARAÚJO/WUISVANO BEZERRA MARQUES e ROSÂNGELA SANTIAGO GOMES/João Pessoa, 26 de janeiro de 2021. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JOSÉ DA PENHA BEZERRA CAVALCANTI e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 26 de Janeiro de 2021. Cláudia Cristina Lima Marques - Oficial, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

#### CAMPINA GRANDE

**TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - INCLUSÃO DE FEITOS EM PAUTA DE JULGAMENTO. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO VIRTUAL DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. A INICIAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021, A PARTIR DAS 14 HS, COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 01 DE MARÇO DE 2021, ÀS 13:59H, DEVENDO AS PARTES OBSERVAR O PRAZO ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020: PROCESSO 0800780-19.2016.8.15.0141 / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO/ TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE / JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PARTES: ALDEIDE DOS SANTOS SOUSA / ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO) BANCO PANAMERICANO SA - CNPJ: 59.285.411/0001-13 (RECORRIDO) EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL - ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO) BANCO PANAMERICANO SA - EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) PROCESSO 0801008-56.2019.8.15.0151/ DEVER DE INFORMAÇÃO/ TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE / JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PARTES: NEUSA FERREIRA - HYNGRID LORENNIA LEITE FRADE (ADVOGADO) JOAO VINICIUS SOARES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO) / RER TURISMO E PASSAGENS AÉREAS/ PATRIA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME - SThERLAN EMANUEL ALVES DE LIRA (ADVOGADO) PROCESSO 0800345-57.2019.8.15.0491/ BANCÁRIOS/ TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE / JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PARTES: JOSE RODRIGUES DE SOUSA - JOAO PEDRO DA SILVA DANTAS (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA. WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) .Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 DIAS. Processo: 0810241-76.2018.815.0001 (PJE). A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, fica a autora do fato ADRIANA MUNIZ DE SOUZA, brasileira, sexo feminino nascida em 27/11/1981, natural do Rio de Janeiro-RJ, doméstica, com 38 anos de idade, filha de Herculano Alves de Souza e de Ana Lúcia de Castro Muniz, residente na rua João Lucena 30 - Cruzeiro/Campina Grande -PB, estando a mesma atualmente em local incerto e não sabido, devidamente INTIMADA, na forma do art. 392, VI, do CPP, de todo o teor da sentença condenatória prolatada nos autos do processo supra: "...Posto Isto Julgo Procedente a acusação formulada na denúncia para CONDENAR, como efetivamente CONDENADO, a acusada ADRIANA MUNIZ DE SOUZA, alhures qualificada, da imputação que lhe foi feita como infratora do tipo penal descrito no art.349-A, do Código Penal, em sua forma tentada (art.14,11, do CP), pelo que passo a aplicar a pena privativa de liberdade, modalidade detentiva, para a infratora. O art. 349-A, do Código Penal, fixa para o delito de introduzir aparelho telefônico de comunicação móvel, sem autorização legal, em estabelecimento prisional, a pena de detenção, de três meses a um ano, ou multa. Considerando que a acusada possui circunstâncias judiciais desfavoráveis fixo a pena base em (09) nove meses, a qual, na forma do art.61,I, do CP, em face da reincidência, aumento em mais 02 (dois) meses, e em face da atenuante de confissão espontânea prevista no art.65., III, "d", reduzo em 02 (dois) meses, cabendo a compensação integral entre agravantes e atenuantes, a qual reduzo em dois terços, em face da tentativa, prevista no inciso II, do art. 14, do CP, perfazendo um total de (03) três meses de detenção, em regime inicial aberto. (art.33, § 1º, "c" e § 2º, "c" c/c art.36, do Código Penal)". E, para que no futuro não seja alegada ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no local de praxe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020. Dra. Maria Aparecida Sarmiento Gadelha, Juíza de Direito. Eu, Uvaldinei Gonzaga Santos, técnico judiciário, o digitei. Jaciara Riveiro Wanderley, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. - MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA JUIZA DE DIREITO**

**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - EDITAL - PROCESSO: 0821548-27.2018.8.15.0001 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS - PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Perdas e danos, tendo como parte autora **A&A CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.455.075/0001-37, com sede na Rua Severino Aurélio de Souza, 10, Acácio Figueiredo – Campina Grande/PB, CEP 58421-375 e tendo como parte promovida **MUITOFACIL HOLDING LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.503.374/0001-71, com sede na Alameda Xingu, 350, 16º andar, Conjuntos: 1604, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-911. O presente Edital servirá para CITAR **MUITOFACIL HOLDING LTDA**, em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias a partir do fim do prazo de publicação deste Edital, advertindo-se que, se não for contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir este Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 02 de outubro de 2019. Eu, Artur José de Souza Medeiros, digitei-o e fiz publicar. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, Juíza de Direito.**

**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – EDITAL - PROCESSO: 0800139-34.2014.8.15.0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como parte autora **ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.315.333/0001-09, com sede na Av. Manoel Tavares, 1800, Loja 2, Jardim Tavares, CEP 58402-020, Campina Grande/PB e tendo como parte promovida **JJ MERCADINHO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.087.320/0001-72, com sede na Rua Carlos Ribeiro Prado, 71, Gaisel, CEP 58075-100 – João Pessoa/PB. O presente Edital servirá para CITAR **JJ MERCADINHO LTDA**, em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias a partir do fim do prazo de publicação deste Edital, advertindo-se que, se não for contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir este Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 26 de janeiro de 2021. Eu, Artur José de Souza Medeiros, digitei-o e fiz publicar. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, Juíza de Direito.**

**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – EDITAL - PROCESSO: 0802649-3.2015.8.15.0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como parte autora **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP e tendo como partes promovidas **CLEONICE CABRAL DA SILVA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.981.052/0001-00, com sede na rua Martins Júnior, 750, Liberdade, CEP 58414-070 – Campina Grande/PB, **CLEONICE CABRAL DA SILVA**, brasileira, viúva, CPF nº 497.576.45-91, residente Rodovia BR 230, 3470, Santa Terezinha, CEP 58449-000, Campina Grande e **JAILSON DIOMEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 000.747.424-50, residente na BR 230, 3470, Santa Terezinha, CEP 58114-600 – Campina Grande/PB. O presente Edital servirá para CITAR **CLEONICE CABRAL DA SILVA – ME, CLEONICE CABRAL DA SILVA e JAILSON DIOMEDES DA SILVA**, em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias a partir do fim do prazo de publicação deste Edital, advertindo-se que, se não for contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir este Edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Aos 26 de janeiro de 2021. Eu, Artur José de Souza Medeiros, digitei-o e fiz publicar. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, Juíza de Direito.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 9ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSA NA FORMA ABAIXO. O(A) DOUTOR(A) ANDRÉA DANTAS XIMENES, JUIZ ESTADUAL DA 9 VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, N. 0820742-26.2017.8.15.0001, proposta por BCGPAR**



EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.433.025/0001-19, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, 20º andar, conjunto 203 e 204, São Paulo/SP, CEP: 01452-000 e RICCOLROBERTO INDÚSTRIA, CERÂMICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.364.746/0001-59 com sede na Av. Severino Bezerra Cabral, 1190, Bairro Catolé, CEP: 58103-340 ambas com endereço eletrônico: contenciosopar.sp@gpadilha.com.br e neste ato representadas por PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.324.208/0001-30, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 20º andar, conjuntos 203/204, CEP 01452-000 move em face de CAMILA REGIA CARNEIRO BARROS, pessoa física, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF nº 016.141.474-50, portador da Cédula de Identidade de RG nº 3.620.608 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, nº 50, Apto 401, Bairro Catolé, Campina Grande/PB CEP: 58410-205, cujo o objeto é a citação da demandada a Sra. CAMILA REGIA CARNEIRO BARROS, para pagamento integral da dívida no valor de R\$ 4.939,73 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) com juros e correção, mais os honorários acima fixados e custas já recolhidas, em até 03 dias, sob pena de penhora. Caso efetue o pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários advocatícios fica reduzido pela metade. Em caso de não pagamento do prazo legal, estará sujeita a ter seus bens penhorados. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), na forma do art. 827 do CPC, podendo haver a elevação até 20%, caso sejam manejados embargos e que venham a ser julgados improcedentes ao final. É expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta comarca, aos 26 de janeiro de 2021. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, o digitei de ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Andréa Dantas Ximenes.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias,** fica INTIMADO(A) a empresa DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA, CPF/CNPJ: 08.956.534/0001-06, para tomar conhecimento de que figura como Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0810524-65.2019.8.15.0001, promovida pelo Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 9.507,62 (nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos), atualizada até 26/01/2021, referente à Dívida Ativa, correspondente ao Registro da CDA de nº 010003920191097 de 17 de abril de 2019 e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para apresentar Embargos à Execução Fiscal em razão de ter havido bloqueio em ativos financeiros da referida empresa. Informamos que a Vara unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Como o intimando encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta Comarca de Campina Grande/PB, em 26 de janeiro de 2021. Eu, Antonio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Vara Unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0828397-44.2020.8.15.0001 – AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541).** O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por REQUERENTE: JOSELITO ARAUJO SILVA em face de REQUERIDO: CLAUDIA MARIA PATRICIO SOUTO, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). REQUERIDO: CLAUDIA MARIA PATRICIO SOUTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Campina Grande-PB, 25 de janeiro de 2021. Eu, GEVANIA CARLOS DE BRITO, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0810675-94.2020.8.15.0001 – AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).** O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por AUTORA: JACI ESMERALDINA SILVA em face de REU: SALVINO MARTINS DE OLIVEIRA, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). REU: SALVINO MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Campina Grande-PB, 25 de janeiro de 2021. Eu, GEVANIA CARLOS DE BRITO, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0010907-61.2010.8.15.0011 – AÇÃO ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69).** O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por REPRESENTANTE: ANGELA THAIS RODRIGUES DOS SANTOS, SILVANA RODRIGUES PAZ em face de REU: HITALO TAYRONE PESSOA DOS SANTOS, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). REU: HITALO TAYRONE PESSOA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Campina Grande-PB, 25 de janeiro de 2021. Eu, GEVANIA CARLOS DE BRITO, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0825275-23.2020.8.15.0001 – AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541).** O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por REQUERENTE: SEVERINO GALDINO DA SILVA em face de REQUERIDO: MARIA GIRLANE PEREIRA DA SILVA, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). REQUERIDO: MARIA GIRLANE PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Campina Grande-PB, 25 de janeiro de 2021. Eu, GEVANIA CARLOS DE BRITO, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO – PROCESSO Nº 0806451-50.2019.8.15.0001.** A Dra. ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação de Interdição em epígrafe, promovida por REQUERENTE: NATALIA ROSENDO DE OLIVEIRA em face de REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO SOUSA FIGUEIREDO, em que foi decretada a Interdição do(a) Sr(a). REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO SOUSA FIGUEIREDO, por ser portador(a) de condição ou patologia que lhe retira a capacidade para prática dos atos da vida civil, reconhecida em Sentença prolatada nos autos. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou a MM. Juíza de Direito, Dra. ROSIMEIRE VENTURA LEITE, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 755 § 3º do Código de Processo Civil. Campina Grande-PB, 26 de janeiro de 2021. Eu, MARIA DE FATIMA SOUSA, Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0833226-68.2020.8.15.0001 – AÇÃO: [Guarda].** O Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por JULIANA COSTA NASCIMENTO em face de PEDRO ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO e outros, que por meio deste, fica o Sr. PEDRO ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO e outros, brasileiro(a), casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 25 de janeiro de 2021. Eu, SORAYA DANTAS FERNANDES, Analista/Técnico Judiciário, o digitei e assinou.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0814781-41.2016.8.15.0001 – AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).** A Dra. ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por AUTOR: BRUNA CHELLY BRITO em face de REU: MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). REU: MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou a MM. Juíza de Direito, Dra. ROSIMEIRE VENTURA LEITE, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Campina Grande-PB, 26 de janeiro de 2021. Eu, MARIA DE FATIMA SOUSA, Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0831776-90.2020.8.15.0001 – AÇÃO ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69).** O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por AUTOR: FELIPE GABINO MACEDO em face de REU: MARIA LUIZA VIGOLVINO MACEDO, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). REU: MARIA LUIZA VIGOLVINO MACEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Campina Grande-PB, 25 de janeiro de 2021. Eu, SORAYA DANTAS FERNANDES, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias,** fica intimado CARLITO FRANCISCO SOARES, CPF 058.735.254-04, para tomar conhecimento de que figura como Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0822394-44.2018.8.15.00, promovida pelo Município de Campina Grande, relativa a dívida, correspondente ao Registro da Dívida Ativa e de que dispõe do prazo de 15 dias, contados do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 616,19 (seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) e de que a Vara unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 07:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira. Como o intimando encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta comarca de Campina Grande/PB, em 26 de janeiro de 2021. Antonio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Vara Unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

**VARA DE SUCESSÕES DE CAMPINA GRANDE - Processo Inventário nº 0828088-57.2019.8.15.0001 - Autor: IVONETE DE SANTANA FIGUEIREDO.** Espólio de FRANCISCO SANTANA PEREIRA. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciária o feito acima mencionado, relativo ao espólio de FRANCISCO SANTANA PEREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de São Bento/PB, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.263.013-SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 190.519.647-49, Filho de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliava na Rua José Palmeira Filho, nº 539, Bairro Santo Antônio, Campina Grande/PB, falecido no dia 31 de janeiro de 2019, em seu domicílio, conforme Certidão de Nascimento e de Óbito anexa aos autos, deixando como bens: bens que compõem o espólio são ativos, conforme segue descritos, pormenorizadamente, a seguir: 1 – CONTA POUPANÇA BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: agência 0737, conta poupança 013, número da conta 00072857-7, município de Campina Grande/PB; 2 – CONTA POUPANÇA BANCO ITAÚ UNIBANCO: agência 0374, número da conta 13537-4, município de Campina Grande/PB; 3 – CONTA POUPANÇA BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: agência 2387, conta poupança 013, número da conta 00024519-7, capital do Rio de Janeiro/RJ.. O falecido não deixou testamento, deixando como herdeiros deixou oito herdeiros legítimos vivos, maiores, sendo todos seus irmãos; bem como deixou quinze sobrinhos de três irmãos falecidos, conforme documentação anexa aos autos. Como sendo: IRMÃOS VIVOS E HERDEIROS: VENUZIA SANTANA DE SOUSA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão de Bens (com o Sr. Antonino Alves de Sousa, brasileiro, aposentado, natural de Condado/PB, portador da Cédula de Identidade sob o nº 125.994 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 082.977.114-04, filho de Francisco Alexandre de Sousa e de Benigna Alves de Sousa), aposentada, nascida aos 25 de março de 1951, natural de Campina Grande/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 187.924 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 467.916.714-91, filha de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliada na Rua Irmão Antônio Reginaldo, nº 373, apartamento 401, Bairro Bessa, CEP 58035-30, João Pessoa/PB; TEREZINHA SANTANA DE ALMEIDA, brasileira, viúva (do Sr. Raimundo Augusto de Almeida, brasileiro, aposentado, natural de Cajazeiras/PB, Certidão de Óbito matrícula 069773 01 55 2010 4 00031 146 0017505 97, portador da Cédula de Identidade sob o nº 63.412 – 2ª VIA – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 008.778.914-00, filho de Augusto Cesar de Almeida e de Rosa Braga de Almeida), aposentada, nascida aos 11 de abril de 1937, natural de São Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 949.355 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 929.691.004-87, filha de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliada na Rua Denise Alves de Medeiros, nº 120, bloco 2, apartamento 101, Bairro Sandra Cavalcante, CEP 58410-743, Campina Grande/PB; IVONETE DE SANTANA FIGUEIREDO, brasileira, viúva (do Sr. Filadelfo Figueiredo, brasileiro, aposentado, natural de Aracoiaba/CE, Certidão de Óbito matrícula 31170, portador da Cédula de Identidade sob o nº 275.549 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 005.750.544-68, filho de Miguel Antônio de Figueiredo e Maria Pinto de Almeida), aposentada, nascida aos 24 de junho de 1941, natural de São Bento/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 522.902 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 008.476.824-04, filha de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliada na Rua Antônio de Sousa Lopes, nº 100, apartamento 301 - B, Bairro Catolé, CEP 58410-180, Campina Grande/PB; MARIA LUZIA DE SANTANA TAVARES, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão de Bens (com o Sr. Osvaldo Tavares de Oliveira, brasileiro, aposentado, natural de Campina Grande/PB, portador da Cédula de Identidade sob o nº 121.115 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 015.967.484-00, filho de Cícero Tavares de Oliveira e de Rosa do Carmo Lima de Oliveira), aposentada, nascida aos 23 de abril de 1934, natural de Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 01.401 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 294.966.674-49, filha de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliada na Rua Otília Donato, nº 41, Bairro Bela Vista, CEP 58428-778, Campina Grande/PB; LUSINETE PEREIRA SANTANA, brasileira, divorciada (com o Sr. Franklin Roberto Batista, brasileiro, natural de Puxinanã/PB, filho de João Batista das Neves e de Maria Tertulina das Neves), autônoma, nascida aos 04 de fevereiro de 1954, natural de Campina Grande/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 855.200 – 2ª VIA – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 685.518.354-91, filha de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliada na Rua Otília Donato, nº 41, Bairro Bela Vista, CEP 58428-778, Campina Grande/PB; MANOEL SANTANA PEREIRA, brasileiro, viúvo (da Sra. Terezinha Gewehr Santana Pereira, brasileira, aposentada, natural de São Paulo/SP, Certidão de Óbito matrícula 31830, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.915.124 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 115.885.898.11, filha de Reynaldo Gewehr e de Honorina Barbieri Gewehr), aposentado, nascido aos 22 de junho de 1931, natural de Pombal/PB, portador da Cédula de Identidade sob o nº 536.853 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 017.207.819-90, Filho de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliado na Rua Raineri Danesi, nº 200, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 97035-680, Santa Maria/RS; VENÂNCIO JOSÉ DE SANTANA FILHO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens (com a Sra. Clara Medeiros Rizer Santana, brasileira, aposentada, natural de Campina Grande/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 705.791 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 239.702.001-72, filha de Moyses Rizer e de Adalce de Medeiros Rizer), aposentado, nascido aos 02 de abril de 1956, natural de Campina Grande/PB, portador da Cédula de Identidade sob o nº 576.727 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 181.439.204-10, Filho de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliado no SHIS Quadra 26, Conjunto 13, Casa 10, Lago Sul, CEP 71.670-130, Brasília/DF; JOÃO PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão de Bens (com a Sra. Maria do Socorro Ferreira Santana, brasileira, aposentada, natural de Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 276.959 – 2ª Via – SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 027.711.094-76, filha de pai não declarado e de Maria Ferreira), aposentado, nascido aos 15 de julho de 1945, natural de Campina Grande/PB, portador da Cédula de Identidade sob o nº 105.310 – 2ª Via – SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 005.748.054.00, Filho de Venâncio José de Santana e de Luzia Pereira de Santana, residente e domiciliado na Rua Hermance Paiva, nº 12, Bairro Miramar, CEP 58043-120, João Pessoa/PB. IRMÃOS FALECIDOS: RAIMUNDA SANTANA – (Deixou como filhos/herdeiros as Sras. Malba, Mairtes, Mara, Maisi, Márcia e Marta; e os Srs. Marcelo, Marcus e Marcondis. Também deixou o cônjuge/viúvo o Sr. José Edmar.) VERA SANTANA – (Deixou como filhos/herdeiros as Sras. Vera e Virgínia, bem como o Sr. Leonardo.) JOSÉ SANTANA PEREIRA – (Deixou como filhos/herdeiros os Srs. Josenilson, Josemar e Júnior.) HERDEIROS/SOBRIINHOS DO DE CUJUS QUE TERÃO DIREITO A HERANÇA POR CABEÇA. FILHOS DOS TRÊS IRMÃOS FALECIDOS DO DE CUJUS: MALBA VIRGINIA ARAGÃO (Filha da falecida Raimunda Santana) – brasileira, natural de Campina Grande/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.382.044-9 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 068.494.118-02, filha de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliada na Rua Roberto Vedovello, nº 37, Bairro Jardim Ype, CEP 13140-534, Paulínia/SP; MARTA VALERIA ARAGÃO ZANINETTI (Filha da falecida Raimunda Santana) – brasileira, natural de Juiz de Fora/MG, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 63.631.065-6 – SSP/SP, inscrita no



CPF sob o n.º 045.433.658/60, filha de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro, n.º 00171, Bairro Jardim Primavera, CEP 13140-000, Paulínia/SP; MAISI VIVIANI ARAGÃO (Filha da falecida Raimunda Santana) – brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 10637425 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 120.350.968-55, filha de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro, n.º 00171, Bairro Jardim Primavera, CEP 13140-000, Paulínia/SP; MÁRCIA VERÔNICA ARAGÃO (Filha da falecida Raimunda Santana) – brasileira, natural de Campina Grande/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 9.754.888-1 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 346.745.277/91, filha de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro, n.º 00171, Bairro Jardim Primavera, CEP 13140-000, Paulínia/SP; MARCONDES VINICIUS ARAGÃO (Filho da falecida Raimunda Santana) – brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 20445624 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 111.689.668-09, filho de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliado na Rua Espanha, n.º 00121, Bairro Vila Bressani, CEP 13140-504, Paulínia/SP; MARA VANISE ARAGÃO (Filha da falecida Raimunda Santana) – brasileira, natural de João Pessoa/PB, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 21.657.316-6 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 812.007.816-00, filha de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro, n.º 00171, Bairro Jardim Primavera, CEP 13140-000, Paulínia/SP; MAIRTES VANUSA ARAGÃO (Filha da falecida Raimunda Santana) – brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 10382045 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 059.299.518-61, filha de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n.º 3350, Centro, CEP 13569-130, São Carlos/SP; MARCELO VINICIUS ARAGÃO (Filho da falecida Raimunda Santana) – brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 13590840 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 042.291.758-33, filho de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro, n.º 171, Bairro Vila Monte Alegre, CEP 13142-404, Paulínia/SP; MARCUS VINICIUS ARAGÃO (Filho da falecida Raimunda Santana) – brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 463871 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 338.477.547-34, filho de José Edmar Aragão e de Raimunda Aragão (irmã falecida do Autor da Herança), residente e domiciliado no Condomínio Ouro Vermelho 2, Fase 1, Quadra 23, Casa 14, CEP 71680-385, Bairro Jardim Botânico, Brasília/DF; VERA NEIVA (Filha da falecida Vera Santana) – encontra-se em lugar incerto e não sabido até o presente momento. VIRGÍNIA NEIVA (Filha da falecida Vera Santana) – encontra-se em lugar incerto e não sabido até o presente momento. LEONARDO NEIVA (Filho da falecida Vera Santana) – encontra-se em lugar incerto e não sabido até o presente momento. JOSENILSON PEREIRA SANTANA (Filho do falecido José Santana Pereira) – brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.115.178 – SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 527.051.294-72, filho de José Santana Pereira (irmão falecido do Autor da Herança) e de Maria das Neves Dantas Pereira, residente e domiciliado em 1618 MORROW LN, ABILENE, TX 79601, EUA; JOSEMAR SANTANA (Filho do falecido José Santana) – encontra-se em lugar incerto e não sabido até o presente momento. JÚNIOR SANTANA (Filho do falecido José Santana) – incapaz, com curatela judicial. Encontra-se em lugar incerto e não sabido até o presente momento. E, através do presente, ficam os herdeiros, CITADOS para, querendo, manifestar-se nos autos no prazo comum de dez (10) dias. O prazo para manifestação terá início após o decurso do prazo deste edital, que é de vinte (20) dias. Campina Grande, 26/01/2021. Eu, Ana Luiza de F. Costa Oliveira Assis, Técnica Judiciária, digitei-o. Dr. BRUNO CÉSAR AZEVEDO ISIDRO.

#### ÁGUA BRANCA

**COMARCA DE ÁGUA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000290-50.2019.8.15.0941. MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA.** O DR. MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, por este Juízo e Cartório Único se processa uma Ação MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA dist. sob o n.º 0000290-50.2019.8.15.0941, que move a Justiça Pública contra MARTINS HENRIQUE DE SOUSA, pelo que o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR Neuda Marcena dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 29/10/1992, natural de Água Branca (PB), filha de Venâncio Gomes dos Santos e de Áurea Marcena da Silva, com último endereço conhecido na Vila das Casas do Governo, Sítio Guedes, Povoado de Palmeira, município de Imaculada – PB, para tomar conhecimento da sentença (id. 35559751), a qual julgou extinto o presente pleito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC, ressaltando a faculdade da vítima de comparecer novamente à Delegacia de Polícia, caso haja a ocorrência de um fato novo. E para que mais tarde não alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Água Branca aos 26 dias do mês de janeiro de 2021. Eu, Rubiano Figueiredo Costa de Lucena, Analista Judiciário, o digitei. Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral, Juiz de Direito.

**COMARCA DE ÁGUA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000290-50.2019.8.15.0941. MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA.** O DR. MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, por este Juízo e Cartório Único se processa uma Ação MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA dist. sob o n.º 0000290-50.2019.8.15.0941, que move a Justiça Pública contra MARTINS HENRIQUE DE SOUSA, pelo que o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de INTIMAR Martins Henrique de Sousa, também conhecido por "Pipoca", brasileiro, com último endereço conhecido na Vila das Casas do Governo, Sítio Guedes, município de Imaculada – PB, para tomar conhecimento da sentença (id. 35559751), a qual julgou extinto o presente pleito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC, ressaltando a faculdade da vítima de comparecer novamente à Delegacia de Polícia, caso haja a ocorrência de um fato novo. E para que mais tarde não alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Água Branca aos 26 dias do mês de janeiro de 2021. Eu, Rubiano Figueiredo Costa de Lucena, Analista Judiciário, o digitei. Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral, Juiz de Direito.

#### ALAGOA GRANDE

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0803720-54.2020.8.15.0031. Acao: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da ação supra, em que é promovente MARIA LIZETE DA SILVA SANTOS ALVES e como promovido PAULO ROBERTO ALVES. Através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) PAULO ROBERTO ALVES, nascido em 25/10/1965, filho de Sebastião P. Alves e de Maria do Carmo Camilo, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 dias, após o prazo de publicação do edital, apresentar contestação ao pedido, ficando advertido de que a não apresentação de contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Única, aos 26 de janeiro de 2021. Eu, ADRIANA PORFÍRIO LINO DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. Jose Jackson Guimarães - Juiz de Direito.

#### ALAGOINHA

**Comarca de Vara Única de Alagoinha – PB. Edital de Citação. Prazo: 5 dias. Processo nº 0002095-71.2014.8.15.0521. Ação Penal.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Alagoinha, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA em face de RONES BERNARDO NUNES, filho de pai não declarado e Iraci Virginia Barbosa, natural do Rio de Janeiro - RJ, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 05 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Alagoinha-Pb, 25 de janeiro de 2021. Eu, Gilmar Bernardo dos Santos, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. Dr. José Jackson Guimarães, Juiz de Direito em substituição.

#### CABEDELLO

**COMARCA DE CABEDELLO – 2ª VARA MISTA – 0805739-67.2020.815.0731 - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.** O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, se processam os autos da Ação USUCAPÍAO, processo nº 0805739-67.2020.8.15.0731, movida por SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA em desfavor de GOMES RABELLO EMPREENDIMENTOS LTDA e TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pelo que, através deste, CITA os EVENTUAIS INTERESSADOS para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o imóvel usucapiendo um lote de terreno situado a Rua arco Iris, Lote nº 30, Quadra 22-B, Praia do Poço (Oceania VI) - Município de Cabedello-PB, inscrito na matrícula 4915, medindo 10,00m de largura na frente e fundos por 20,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a rua 11, de um lado com o lote 28 e do outro lado com o lote 32 e nos fundos com o lote 29, todos da mesma quadra e loteamento, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não

possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cabedello, 26 de janeiro de 2021. Eu, AMANDA LOPES OLIVEIRA, Técnico Judiciário, o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO.

**COMARCA DE CABEDELLO – EDITAL DE CITAÇÃO – 10 DIAS.** Ação Penal 0004237-68.2016.8.15.0731 Justiça Pública X Caline Maria da Conceição A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, que por este Juízo e cartório se processam os autos da Ação Penal 0004237-68.2016.8.15.0731, tendo como parte ré Caline Maria da Conceição, brasileiro, natural de Cabedello/PB, nascido aos 30/01/1989, filha de Josenilda Maria da Conceição, RG 3580964 e CPF 094.243.848-60, residente e domiciliada na rua Projetada, s/n, Carrapeta, Lucena/PB e como autora o Ministério Público Estadual, servindo o presente edital para citar a referida ré, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo teor da denúncia que e lhe imputa a prática do crime previsto no art. 136, CP, para responder(em) à acusação, por escrito, em 10 (dez) dias, cujo prazo de defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, conforme dicação do art. 396, parágrafo único, do CPP (Redação dada Lei nº 11.719/2008), advertindo-se ao(s) mesmo(s) que de acordo com o estabelecido pelo art. 396-A, do mesmo Diploma legal, "poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008)". E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito auxiliar da Vara de Cabedello/PB. Eu, Sérgio Gerarde Serrano Paiva, Téc. Judiciária, o digitei e assino, em 26 de janeiro de 2021.

**COMARCA DE CABEDELLO. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS:** A Excelentíssima Doutora GIOVANNA LISBOA ARAÚJO DE SOUZA, JUIZA DE DIREITO desta Comarca, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa nº 083250-28.2018.815.0731, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA em face de ROSILDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, conhecido por "Júnior Datele", brasileiro, casado, empresário e vereador em Cabedello, sendo através deste NOTIFICO** a parte promovida, por edital para, nos termos do artigo 17, §7º da Lei de Improbidade Administrativa, oferecer, no prazo de 15 (dias), defesa preliminar por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações.. E por estar a referida o promovido, **ROSLDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, em lugar incerto e não sabido, foi ordenado a expedição do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com a finalidade de intimá-lo para oferecer defesa. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza, expedir o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei 6.830/80, e afixada cópia. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Comarca de Cabedello, aos 26 de janeiro de 2021. Eu, Raissa Gadelha de Oliveira Sarmento, Técnica Judiciária, **Giovanna Lisboa Araújo de Souza, Juíza de Direito.**

**Comarca de Cabedello – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800172-41.2018.8.15.1211. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara de Cabedello, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ROSANGELA MUNIZ DO NASCIMENTO em face de **GERALDO GOMES DA SILVA**, atualmente encontrando-se esta em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO e, por este motivo, para que ninguém alegasse ignorância ou desconhecimento da presente ação, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO para, querendo, contestar o pedido contido na presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, esclarecendo, ainda, que se presumem verdadeiros os fatos não impugnados. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara de Cabedello, 26 DE JANEIRO DE 2021. Eu, Quintino Augusto Leitão Régis, Analista Judiciário desta vara, o digitei. Dra. Barbara Bertoluzzi Emmerich, Juiz(a) de Direito Substituto.

#### CUITÉ

**COMARCA DE CUITÉ/PB. 2ª Vara Mista. Edital de Intimação. Prazo: 15 dias. Processo nº 0000235-53.2015.8.15.0161. Ação: Guarda.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité, Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por esta Vara e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: SÉRGIO MENDES DA SILVA em face de Cristiane Santos Azevedo, que, através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra INTIMAR o autor acima mencionado da Sentença proferida nos presentes autos, cuja parte final segue transcrita: "Destarte, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com esteio nas disposições do art. 487, II e VI, do Código de Processo Civil. Isento de custas em face da gratuidade de justiça. Sem honorários, ante a falta de angularização do processo. Intime-se o requerente por edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, aos 26 de janeiro de 2021. Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digitei. (a) Dr. FÁBIO BRITO DE FARIA, Juiz de Direito.

#### PATOS

**5ª VARA DA COMARCA DE PATOS – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0805255-76.2016.8.15.0251.** O Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos/PB, na forma da Lei, etc. a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juízo se processa a ação usucapião supra referenciada, requerida por **EDINEIDE GONÇALO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 2543967, inscrito no CPF 055.246.474-07, e seu esposo **MANOEL RODRIGUES MOTA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 212328512 e inscrito no CPF nº 753.187.254-49, ambos atualmente residentes e domiciliadas na Rua DR. Romero Abdon Queiroz da Nóbrega (BR 361), Lote 02 e 03, Quadra N, Loteamento Edvaldo Mota, Bivar Olinto, Patos – PB para aquisição de imóvel de dois lotes. Os referidos imóveis lotes 02 e 03, são de propriedade do Loteamento EDVALDO MOTTA, que mede de forma regular 10,00 x 27,00 metros, com uma área total de 270,00m², cada lote, onde no qual esta edificada uma casa residencial, estando encravado no Loteamento supramencionado. O referido imóvel LOTE 02 QUADRA N confronta ao: Norte: a Rua Dr. Romero Abdon da Nóbrega (BR 361) (Frente). Sul: Com o lote 11, da mesma quadra, pertencente a Ângela dos Santos Souza (solteira) (posse). Leste: Com o lote 03, da mesma quadra, pertencente a Manoela Rodrigues Mota, (posse). Oeste: Com o lote 01, da mesma quadra, pertencente a Ademair Leite de Lima e sua esposa Simone Queiroz Leite de Lima. O referido imóvel LOTE 03 QUADRA N confronta ao: Norte: a Rua Dr. Romero Abdon da Nóbrega (BR 361) (Frente). Sul: Com o lote 12, da mesma quadra, pertencente a Antônia Maria dos Santos Souza (viúva) (posse). Leste: Com o lote 04, da mesma quadra, pertencente a Reginaldo Ribeiro de Oliveira e sua esposa Lidiane da Silva Barbosa (posse). Oeste: Com o lote 01, da mesma quadra, pertencente a Edineide Gonçalo dos Santos e seu esposo Manoel Rodrigues Mota (posse). Pelo que CHAMO e CITO para ciência de terceiros eventuais interessados, devendo constar do dito edital que poderão se manifestar em 15 dias sobre o pleito autoral – art. 216-A, § 4º, da Lei Nº6.015/73, c/c o art. 259, inciso I, do NCPC - Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos aos 26 de janeiro de 2021. Maria Betânia de Araújo Silva, técnica judiciária. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho - Juiz de Direito.

#### PICUÍ

**COMARCA DE PICUÍ. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0800422-81.2018.8.15.0271. Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7).** O(A) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca e Vara Única, em virtude da Lei, etc. Faz saber que fica(m) CITADOS(S) pelo presente edital o(a) REU: CRISTINA DE ARAUJO GONCALO - ME, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora; advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Tudo conforme despacho prolatado nos autos da ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0800422-81.2018.8.15.0271, que tramita nesta Vara, promovida por AUTOR: JOSE ANTONIO DA COSTA ALVES em face de REU: CRISTINA DE ARAUJO GONCALO - ME. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Picuí/PB, 25 de janeiro de 2021. Eu, KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA, Técnico Judiciário, desta Vara, o digitei. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

**COMARCA DE PICUÍ/PB – Vara Única de Picuí/PB - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS:** O Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Picuí do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da Vara Única, processa-se uma USUCAPÍAO (49), Processo nº 0800708-88.2020.8.15.0271, promovida por ANTONINO MARTINS DE OLIVEIRA e outros, cujo imóvel a saber: Sítio Passagem localizada no Município de Frei Martinho-PB, com uma área de aproximadamente 110 (cento e dez) hectares. Ficando pelo presente edital CITADOS os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de 20 dias, observando-se os requisitos do Art.257, incisos II, III, IV do NCPC, para, querendo, oferecer resposta aos termos da Ação supracitada, no prazo de 15 dias, sob pena de não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor no pedido inicial e será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade Picuí, 26 de janeiro de 2021. **Anyfrancis Araújo da Silva**, MM. Juiz de Direito, Eu, **KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA**, Técnico/Analista Judiciário, o digitei e subscrevi..



## SANTA RITA

**Comarca de 2ª Vara Mista de Santa Rita – PB. Edital de Citação. Prazo: 60 dias. Processo nº 0805840-77.2019.8.15.0331. Ação: USUCUPIÃO.** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista de Santa Rita, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, MARIA JOSE DA SILVA em face de SANTIAGO IMÓVEIS LTDA, que através do presente Edital manda a MM. Juíza de Direito da Vara supra, citar os possíveis interessados no feito (art. 259, I, CPC), para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Santa Rita-PB, 26 de janeiro de 2021. Eu, Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, Juíza de Direito.

**Comarca de 2ª Vara Mista de Santa Rita – PB. Edital de Citação. Prazo: 60 dias. Processo nº 0805840-77.2019.8.15.0331. Ação: USUCUPIÃO.** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista de Santa Rita, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, MARIA JOSE DA SILVA em face de SANTIAGO IMÓVEIS LTDA, que através do presente Edital manda a MM. Juíza de Direito da Vara supra, citar os possíveis interessados no feito (art. 259, I, CPC), para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Santa Rita-PB, 26 de janeiro de 2021. Eu, Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, Juíza de Direito.

**Comarca de 2ª Vara Mista de Santa Rita – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0804000-32.2019.8.15.0331. Ação: USUCUPIÃO.** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista de Santa Rita, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: GERALDO SANTANA em face de PESSOA DESCONHECIDA que através do presente Edital manda a MM. Juíza de Direito da Vara supra citar o(s) promovido(s) e os possíveis interessados, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Santa Rita-PB, 26 de janeiro de 2021. Eu, Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, Juíza de Direito.

## SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

**Comarca de 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0801250-24.2019.8.15.0051. Ação: Usucupião.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: FRANCISCA ALVES MACIEL, FRANCISCO TAVARES MACIEL em face de XXXXXXXXXX, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(s) JOVENTINA TAVARES DE FREITAS, MANUEL FRUTUOSO DE FREITAS E JOÃO FRUTUOSO DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe-PB, 30 de novembro de 2020. Eu, Sônia Maria Moura de Abreu. Técnico Judiciária desta vara, o digitei.

## SANTA RITA

**Comarca de Santa Rita. 2ª Vara Mista de Santa Rita – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0803988-52.2018.8.15.0331. Ação: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (1412).** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Mista de Santa Rita, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTES: ANTONIO FARIAS DE MELO, ANA MARIA SOARES DE MELO em face de L.V.G.S por seus genitores GENILDO GOMES E KARLA DOS SANTOS, que através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra citar os promovidos acima referidos, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo legal (30 dias), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Santa Rita - PB, 26 de janeiro de 2021. Eu, Gerlândia Lins e Silva Carneiro- Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Juiz(a) de Direito.

## SERRA BRANCA

**COMARCA DE SERRA BRANCA/PB - VARA UNICA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, Drº. JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado junto ao TJPB e JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 16 de março de 2021, a partir das 08h:00min, através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 0000765-04.2016.8.15.0911, em que é, Exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Executado(s) EDGILZA VILAR WANDERLEY - ME e HAONNY OLIVEIRA DA SILVA e Terceira Interessada EDGILZA VILAR WANDERLEY, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): Item 01. Um gabinete para refrigeração mod. AVL. 200 AVL. 200GS SE, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 02. Um gabinete para refrigeração mod. 300 AVL 300GS, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Item 03. Um gabinete para atendimento mod. AAA 200 AAA 200 G5 SE, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 04. Um gabinete para refrigeração mod. AI 200 G5 SE, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 05. Um expositor refrigerado mod. CYGNUS 200 F CYGNUS 200 F G5 SE, avaliado em 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Item 06. Um expositor refrigerado mod. CYGNUS 200 C INOX CYGNUD 200 C INOX G5 SE, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em 16 de maio de 2017. DEPOSITÁRIO: HAONNY OLIVEIRA DA SILVA, LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Vicente Jacob, nº 66, Centro, Serra Branca/PB. ÔNUS: Não informado. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 38.969,31 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) em 06 de julho de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado desde já, o dia 16 de março de 2021, a partir das 08h:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, conforme art. 895, I, do CPC, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, sendo que

o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS : Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o Executada(s) EDGILZA VILAR WANDERLEY - ME e HAONNY OLIVEIRA DA SILVA e Terceira Interessada EDGILZA VILAR WANDERLEY e seu(a)s cônjuge(s), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca/PB, aos 20 de janeiro de 2021. JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO – Juiz de Direito,

## SOUSA

**Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdicao. Processo nº 0803477-31.2018.8.15.0371.** Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a acao acima identificada proposta por SUZANA EUGENIO DOS SANTOS em face de JOSE NILTON EUGENIO DOS SANTOS, conforme sentença proferida em 10/09/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) José Nilton Eugenio dos Santos, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimindo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCP. Nomeando seu/sua irmão/ã o(a) senhor(a) SUZANA EUGENIO DOS SANTOS, PARA EXERCER A CURATELA, limitada a questões de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 30/11/2020. Eu, Edivania Ferreira da Silva Pamplona, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

**Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdicao. Processo nº 0804237-14.2017.815.0371.** Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a acao acima identificada proposta por IRISMAR DE OLIVEIRA FERNANDES em face de DEOLINA VIEIRA DE OLIVEIRA, conforme sentença proferida em 16/09/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) DEOLINA VIEIRA DE OLIVEIRA, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimindo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCP. Nomeando seu/sua filha, o(a) senhor(a) IRISMAR DE OLIVEIRA FERNANDES, PARA EXERCER A CURATELA, limitada a questões de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 30/11/2020. Eu, Edivania Ferreira da Silva Pamplona, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA – 4ª VARA MISTA – EDITAL DE CITACAO. PRAZO 30 DIAS.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa-PB, em virtude da lei, etc. FAZ SABER. a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os termos da Acao Civil de Improbidade Administrativa, processo nº 0802274-97.2019.8.15.0371, requerida pelo Município de Sousa-PB, em face de André Avelino de Paiva Gadelha Neto. É o presente edital com a finalidade de CITAR: **UP Distribuidora e Márcia Margareth de Oliveira**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar manifestação por escrito à presente demanda. E para que no futuro nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Sousa-PB, aos 26/01/2021, Francisca Marta V. de A. Queiroz, Tecnica Judiciario, Agilio Tomaz Marques – Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA-PB. 5ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30(trinta) DIAS. PROCESSO: 0803579-87.2017.8.15.0371. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório 5ª Vara Mista de Sousa tramitam os autos do processo em epígrafe, proposto por EXEQUENTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em desfavor do EXECUTADO: LUCAS EMANNUEL VIRGINIO DE SOUSA ME – ME. Tem o presente Edital a finalidade de CITAR o(a) EXECUTADO: LUCAS EMANNUEL VIRGINIO DE SOUSA ME – ME, por não tido sido encontrado nos endereços indicados nos autos, estando em local incerto e não sabido, PARA, no prazo de 05 dias, contados a partir do encerramento do prazo deste edital (30 dias), PAGAR o valor da dívida de R\$ 32.795,85, atualizada em 01/12/2020, com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescida também de custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em 10%(dez por centos) sobre o valor da execução ou garantir a execução na forma estabelecida no art. 9º da Lei 6.830/80, a saber: I - efetuar depósito em dinheiro, à ordem do juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; II - oferecer fiança bancária; III - Nomear bens à penhora, observada a ordem do art. 11; ou IV - indicar à penhora bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela Fazenda Pública. Ressalte-se que poderá oferecer embargos, em 30 (trinta) dias, contados da data do depósito em dinheiro substitutivo da penhora, da juntada de prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da Lei 6.830/80) e, ainda, de que no caso de imediato pagamento ou parcelamento da dívida reduz os honorários advocatícios à metade, por força do disposto no art. 827, caput e § 1º, do CPC. Ressalte-se, ainda, que, em não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetuada penhora de bens quantos bastem para pagamento da dívida executada, conforme artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80. Por força do art. 257, IV do CPC, fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da 5a Vara desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no átrio do Fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Sousa – PB. Aos 26 de janeiro de 2021, SALEIDE ESTRELA PORDEUS SILVESTRE Técnico/Analista Judiciário(a), o digitei. Dr. Natan Figueredo Oliveira, Juiz de Direito.

**COMARCA DE SOUSA. 7A. VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 05 DIAS. PROCESSO: PJE 0807815-77.2020.8.15.0371, AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL PROPOSTA POR MARIA DOS FRANCIARLEY DUARTE DE SOUSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo e cartório do 7º Ofício desta comarca, tramitam os autos da Ação de Retificação de Registro Civil, movida por FRANCIARLEY DUARTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Sacerdote, portador do RG de n.: 2.382.947, SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.: 041.634.994-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, 10, Residencial Paroquial, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB. E para que se dê conhecimento a eventuais interessados (art. 109, Lei 6015/73), resta publicado o presente edital, com prazo de 05(cinco) dias. Sousa-PB, 26/01/2021. Eu, Janaína Maria dos Santos Brito Lacerda, Analista Judiciária, digitei-o. Dr. Vinicius Silva Coelho, Juiz de Direito.**

**COMARCA DE SOUSA. 7A. VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 05 DIAS. PROCESSO: PJE 0808503-39.2020.8.15.0371, AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL PROPOSTA POR EDSON ALVES SILVEIRA JÚNIOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo e cartório do 7º Ofício desta comarca, tramitam os autos da Ação de Retificação de Registro Civil, movida por EDSON ALVES SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG de n.: 4.053.148, SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.: 111.561.464-96, residente e domiciliado na Rua José Vieira de Figueiredo, 135, Rachel Gadelha, Sousa/PB. E para que se dê conhecimento a eventuais interessados (art. 109, Lei 6015/73), resta publicado o presente edital, com prazo de 05(cinco) dias. Sousa-PB, 26/01/2021. Eu, Janaína Maria dos Santos Brito Lacerda, Analista Judiciária, digitei-o. Dr. Vinicius Silva Coelho, Juiz de Direito.**


**ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL**

Em cumprimento à decisão exarada pelo Corregedor Geral da Justiça, Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, em 12 de junho de 2020, nos autos do Pedido de Providências nº 0000615-05.2020.8.15.1001, em conformidade com os requisitos do art. 11, § 1º, da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, e do § 2º, do art. 2º, da Resolução do CNJ nº 81, de 2009, segue a relação abaixo:

**RELAÇÃO GERAL DE VACÂNCIAS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA**

ORDEM	CIDADE	COMARCA	DENOMINAÇÃO	CNS	DATA DA VACÂNCIA	DATA DA CRIAÇÃO	INGRESSO POR	OBSERVAÇÕES
1	OURO VELHO	PRATA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE OURO VELHO	07.203-3	30/11/1981		Provímento	Resolução nº 23/2019 (Desinstalação da Comarca de Prata e agregação à Comarca de Sumé)
2	PILÕES	PILÕES	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PILÕES	07.274-4	22/11/1984		Provímento	Resolução nº 22/2019 (Desinstalação da Comarca de Pilões e agregação à Comarca de Guarabira)
3	REMÍGIO	REMÍGIO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REMÍGIO	06.933-6	3/5/1988		Remoção	
4	SANTARÉM	UIRAÚNA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SANTARÉM	07.130-8	9/12/1988		Provímento	Resolução nº 22/2020 (Desinstalação da Comarca de Uiraúna e agregação à Comarca de Sousa)
5	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 6º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE JOÃO PESSOA	06.886-6	24/8/1989		Provímento	
6	UIRAÚNA	UIRAÚNA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE UIRAÚNA	07.268-6	3/10/1989		Remoção	Resolução nº 22/2020 (Desinstalação da Comarca de Uiraúna e agregação à Comarca de Sousa)
7	TEIXEIRA	TEIXEIRA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE TEIXEIRA	07.297-5	6/12/1989		Provímento	
8	QUEIMADAS	QUEIMADAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUEIMADAS	14.528-4	11/12/1989		Provímento	
9	TEIXEIRA	TEIXEIRA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE TEIXEIRA	07.277-7	12/12/1989		Remoção	
10	COREMAS	COREMAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COREMAS	15.422-9	13/12/1989		Provímento	
11	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SERRA BRANCA	07.279-3	14/12/1989		Provímento	
12	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE JUAZEIRINHO	06.953-4	15/12/1989		Remoção	
13	PEDRA LAVRADA	PICUÍ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PEDRA LAVRADA	07.013-6	16/12/1989		Provímento	
14	ITAPORANGA	ITAPORANGA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ITAPORANGA	06.940-1	19/12/1989		Provímento	
15	SANTA CRUZ	SOUSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CRUZ	07.036-7	21/12/1989		Remoção	
16	GURINHÉM	GURINHÉM	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRA JUDICIAL DE GURINHÉM	06.911-2	26/12/1989		Provímento	
17	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	06.944-3	27/12/1989		Provímento	Resolução nº 08/2020 (Desinstalação da Comarca de Cruz do Espírito Santo e agregação à Comarca de Santa Rita)
18	LAGOA SECA	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA	07.273-6	28/12/1989		Remoção	
19	ALCANTIL	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ALCANTIL	07.000-3	29/12/1989		Provímento	
20	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PEDRAS DE FOGO	07.006-0	2/1/1990		Provímento	
21	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE TAMBAÚ	06.924-5	3/1/1990		Remoção	
22	SANTO ANDRÉ	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANDRÉ	07.108-4	25/1/1990		Provímento	
23	BONITO DE SANTA FÉ	BONITO DE SANTA FÉ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BONITO DE SANTA FÉ	06.902-1	17/4/1990		Provímento	Resolução nº 16/2019 (Desinstalação da Comarca de Bonito de Santa Fé e agregação à Comarca de São José de Piranhas)
24	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CORONEL MAIA	07.199-3	9/5/1990		Remoção	
25	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PRINCESA ISABEL	07.202-5	16/5/1990		Provímento	
26	SÃO MIGUEL DE TAIPU	PILAR	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	07.124-1	19/5/1990		Provímento	Resolução nº 16/2020 (Desinstalação da Comarca de Pilar e agregação à Comarca de Itabaiana)
27	CAMALAU	MONTEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAMALAU	06.992-2	26/5/1990		Remoção	
28	EMAS	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE EMAS	06.976-5	25/6/1990		Provímento	
29	SÃO FRANCISCO	SOUSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO FRANCISCO	07.263-7	26/6/1990		Provímento	
30	JACARAÚ	JACARAÚ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JACARAÚ	07.315-5	25/8/1990		Remoção	
31	LASTRO	SOUSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LASTRO	06.994-6	5/9/1990		Provímento	
32	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE PEDRAS DE FOGO	07.196-9	18/9/1990		Provímento	
33	CABACEIRAS	CABACEIRAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CABACEIRAS	06.873-4	27/9/1990		Remoção	Resolução nº 18/2019 (Desinstalação da Comarca de Cabaceiras e agregação à Comarca de Boqueirão)
34	AMPARO	SUMÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE AMPARO	06.974-0	28/9/1990		Provímento	
35	RIACHO DOS CAVALOS	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE RIACHO DOS CAVALOS	07.109-2	3/10/1990		Provímento	
36	TENÓRIO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE TENÓRIO	06.995-5	8/11/1990		Remoção	
37	BANANEIRAS	BANANEIRAS	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE BANANEIRAS	07.198-5	9/11/1990		Provímento	
38	RIO TINTO	RIO TINTO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RIO TINTO	07.245-4	13/11/1990		Provímento	
39	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	06.984-9	22/11/1990		Remoção	
40	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JUAZEIRINHO	07.059-9	28/11/1990		Provímento	
41	ITABAIANA	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAMPO GRANDE	07.033-4	1/12/1990		Provímento	
42	SÃO BENTO DE POMBAL	POMBAL	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO BENTO DE POMBAL	14.822-1	4/12/1990		Remoção	
43	SERRARIA	SERRARIA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SERRARIA	06.937-7	6/12/1990		Provímento	Resolução nº 27/2019 (Desinstalação da Comarca de Serraria e agregação à Comarca de Bananeiras)
44	MOGEIRO	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MOGEIRO	07.163-9	11/12/1990	7/5/1888	Provímento	
45	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE UMARI	07.164-7	11/12/1990	18/4/1959	Remoção	
46	VISTA SERRANA	MALTA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE VISTA SERRANA	06.979-9	13/12/1990		Provímento	Resolução nº 20/2019 (Desinstalação da Comarca de Malta e agregação à Comarca de Patos)
47	MARCAÇÃO	RIO TINTO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MARCAÇÃO	06.990-6	21/12/1990		Provímento	
48	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	SERVIÇO REGISTRAL DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE UMBUZEIRO	06.950-0	7/1/1991		Remoção	
49	NOVA PALMEIRA	PICUÍ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE NOVA PALMEIRA	07.043-3	6/2/1991		Provímento	
50	SUMÉ	SUMÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SUMÉ	07.285-0	20/2/1991		Provímento	
51	SERRA REDONDA	INGÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SERRA REDONDA	07.267-8	14/3/1991		Remoção	
52	INGÁ	INGÁ	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE INGÁ	07.044-1	20/4/1991		Provímento	
53	AREIA	AREIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CEPILHO	07.229-8	25/4/1991		Provímento	
54	CUITÉ	CUITÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MELO	15.720-6	28/4/1991		Remoção	
55	MONTEIRO	MONTEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MONTEIRO	07.009-4	1/5/1991		Provímento	
56	PILAR	PILAR	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR	07.140-7	10/5/1991		Provímento	Resolução nº 16/2020 (Desinstalação da Comarca de Pilar e agregação à Comarca de Itabaiana)
57	PEDRA BRANCA	ITAPORANGA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PEDRA BRANCA	07.325-4	14/5/1991		Remoção	
58	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PEDRAS DE FOGO	07.176-1	15/5/1991		Provímento	
59	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SERRA BRANCA	07.126-6	11/6/1991		Provímento	
60	PILÔZINHOS	GUARABIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PILÔZINHOS	07.029-2	15/6/1991	5/12/1951	Remoção	
61	ASSUNÇÃO	TAPEROÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ASSUNÇÃO	07.230-6	15/6/1991	27/2/1959	Provímento	
62	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONTEVIDÉU	06.930-2	15/6/1991	5/5/1964	Provímento	
63	SANTA RITA	SANTA RITA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE DE TIBIRI	07.041-7	1/8/1991		Remoção	
64	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE UMBUZEIRO	07.101-9	7/9/1991		Provímento	
65	BANANEIRAS	BANANEIRAS	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE BANANEIRAS	07.201-7	28/9/1991		Provímento	
66	CAAPORÁ	CAAPORÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAAPORÁ	07.056-5	1/10/1991		Remoção	
67	INGÁ	INGÁ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INGÁ	06.936-9	14/10/1991		Provímento	
68	SANTA TEREZINHA	PATOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SANTA TEREZINHA	07.107-6	18/10/1991		Provímento	
69	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE	06.892-4	19/10/1991		Remoção	
70	POCINHOS	POCINHOS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE POCINHOS	06.934-4	23/10/1991		Provímento	
71	MARIZÓPOLIS	SOUSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIZÓPOLIS	07.027-6	5/11/1991		Provímento	
72	LIVRAMENTO	TAPEROÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE LIVRAMENTO	06.968-2	7/11/1991		Remoção	
73	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	07.264-5	13/11/1991		Provímento	
74	CURRAL DE CIMA	JACARAÚ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CURRAL DE CIMA	06.909-6	25/11/1991		Provímento	
75	BELÉM	BELÉM	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BELÉM	06.952-6	7/12/1991		Remoção	
76	RIO TINTO	RIO TINTO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO TINTO	07.172-0	11/12/1991		Provímento	
77	MONTADAS	ESPERANÇA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MONTADAS	07.233-0	16/12/1991		Provímento	
78	PUXINANÁ	POCINHOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PUXINANÁ	07.253-8	20/12/1991		Remoção	
79	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE BOQUEIRÃO	06.903-9	22/1/1992		Provímento	
80	CAJAZEIRINHAS	POMBAL	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CAJAZEIRINHAS	07.003-7	8/2/1992		Provímento	
81	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MATA VIRGEM	07.232-2	10/3/1992		Remoção	
82	PIANCÓ	PIANCÓ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PIANCÓ	07.007-8	14/3/1992		Provímento	
83	CABACEIRAS	CABACEIRAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CABACEIRAS	14.520-1	25/3/1992		Provímento	Resolução nº 18/2019 (Desinstalação da Comarca de Cabaceiras e agregação à Comarca de Boqueirão)
84	BELÉM	BELÉM	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE RUA NOVA	07.035-9	31/3/1992		Remoção	
85	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	07.058-1	23/4/1992		Provímento	
86	PICUÍ	PICUÍ	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE PICUÍ	07.050-8	15/5/1992		Provímento	



87	SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	SERVIÇO ÚNICO DE SANTANA DOS GARROTES	07.272-8	25/5/1992		Remoção	Resolução nº 24/2019 (Desinstalação da Comarca de Santana dos Garrotes e agregação à Comarca de Piancó)
88	AREIA	AREIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MUQUÉM	07.034-2	21/7/1992		Provimento	
89	BARAÚNA	PICUÍ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE BARAÚNA	06.988-0	15/10/1992		Provimento	
90	ITABAIANA	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE GUARITA	07.085-4	16/10/1992		Remoção	
91	CARRAPATEIRA	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SERVIÇO ÚNICO DE CARRAPATEIRA	07.184-5	24/10/1992		Provimento	
92	GURINHÉM	GURINHÉM	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE GURINHÉM	06.959-1	6/11/1992		Provimento	
93	AREIA	AREIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MATA LIMPA	07.028-4	26/11/1992		Remoção	
94	SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SANTANA DOS GARROTES	06.954-2	4/12/1992		Provimento	Resolução nº 24/2019 (Desinstalação da Comarca de Santana dos Garrotes e agregação à Comarca de Piancó)
95	ITATUBA	INGÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ITATUBA	07.121-7	20/1/1993		Provimento	
96	MONTEIRO	MONTEIRO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MONTEIRO	07.128-2	16/2/1993		Remoção	
97	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CAJAZEIRAS	15.719-8	11/3/1993		Provimento	
98	ALAGOA NOVA	ALAGOA NOVA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ALAGOA NOVA	06.893-2	6/5/1993		Provimento	
99	JERICÓ	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JERICÓ	07.223-1	4/9/1993		Remoção	
100	CACIMBAS	TEIXEIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CACIMBAS	07.119-1	20/9/1993		Provimento	
101	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 12º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE JOÃO PESSOA	06.863-5	29/9/1993		Provimento	
102	SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PITOMBEIRA	07.185-2	6/10/1993		Remoção	Resolução nº 24/2019 (Desinstalação da Comarca de Santana dos Garrotes e agregação à Comarca de Piancó)
103	MARCAÇÃO	RIO TINTO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CUMURUPIM	15.426-0	12/11/1993		Provimento	
104	BONITO DE SANTA FÉ	BONITO DE SANTA FÉ	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ	00.010-9	20/12/1993		Provimento	Resolução nº 16/2019 (Desinstalação da Comarca de Bonito de Santa Fé e agregação à Comarca de São José de Piranhas)
105	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	07.316-3	22/12/1993		Remoção	
106	BOM SUCESSO	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SERRINHA	07.037-5	3/1/1994		Provimento	
107	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CATOLÉ DO ROCHA	07.209-0	25/2/1994		Provimento	
108	PITIMBU	CAAPORÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PITIMBU	07.251-2	1/3/1994	07/03/1888	Remoção	
109	VIEIRÓPOLIS	SOUSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VIEIRÓPOLIS	07.341-1	1/3/1994	8/1/1962	Provimento	
110	CAPIM	MAMANGUAPE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DO SERRÃO	07.020-1	23/3/1994		Provimento	
111	MATURÉIA	TEIXEIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MATURÉIA	07.320-5	20/4/1994		Remoção	
112	BERNARDINO BATISTA	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE BERNARDINO BATISTA	06.969-0	2/5/1994		Provimento	
113	CAPIM	MAMANGUAPE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAPIM	06.961-7	7/6/1994		Provimento	
114	SANTA HELENA	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA HELENA	07.004-5	9/6/1994		Remoção	
115	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PINTAGA DA ESTRADA	06.962-5	17/8/1994		Provimento	
116	PILÕES	PILÕES	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PILÕES	06.973-2	19/8/1994		Provimento	Resolução nº 22/2019 (Desinstalação da Comarca de Pilões e agregação à Comarca de Guarabira)
117	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE ENGENHEIRO ÁVIDOS	07.026-8	1/10/1994		Remoção	
118	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BOQUEIRÃO	15.418-7	6/10/1994		Provimento	
119	INGÁ	INGÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE INGÁ	06.963-3	5/11/1994		Provimento	
120	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	ESPERANÇA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	07.243-9	21/3/1995		Remoção	
121	UIRAÚNA	UIRAÚNA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE UIRAÚNA	07.317-1	22/3/1995	1/9/1915	Provimento	Resolução nº 22/2020 (Desinstalação da Comarca de Uiraúna e agregação à Comarca de Sousa)
122	SUMÉ	SUMÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PIO X	15.427-8	22/3/1995	16/6/1964	Provimento	
123	BAYEUX	BAYEUX	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BAYEUX	06.956-7	24/3/1995		Remoção	
124	PIRIPITUBA	PIRIPITUBA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PIRIPITUBA	00.015-8	25/3/1995		Provimento	Resolução nº 24/2020 (Desinstalação da Comarca de Píripituba e agregação à Comarca de Guarabira)
125	GUARABIRA	GUARABIRA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE GUARABIRA	07.302-3	18/4/1995		Provimento	
126	SERTÃOZINHO	PIRIPITUBA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SERTÃOZINHO	07.114-2	29/4/1995		Remoção	Resolução nº 24/2020 (Desinstalação da Comarca de Píripituba e agregação à Comarca de Guarabira)
127	LUCENA	LUCENA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LUCENA	06.998-9	28/7/1995		Provimento	Resolução nº 09/2020 (Desinstalação da Comarca de Lucena e agregação à Comarca de Cabedelo)
128	DAMIÃO	BARRA DE SANTA ROSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE DAMIÃO	07.328-8	3/8/1995		Provimento	Resolução nº 15/2019 (Desinstalação da Comarca de Barra de Santa Rosa e agregação à Comarca de Cuité)
129	PICUÍ	PICUÍ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PICUÍ	07.070-6	19/12/1995	16/11/1888	Remoção	
130	ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ALAGOA GRANDE	07.075-5	19/12/1995	11/12/1888	Provimento	
131	OLIVEDOS	SOLEDADE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE OLIVEDOS	07.246-2	19/12/1995	10/1/1925	Provimento	
132	SANTA RITA	SANTA RITA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE VÁRZEA NOVA	07.040-9	29/12/1995		Remoção	
133	SANTA RITA	SANTA RITA	SERVIÇO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA RITA	06.931-0	13/1/1996		Provimento	
134	JUAREZ TÁVORA	ALAGOA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JUAREZ TÁVORA	06.960-9	5/3/1996		Provimento	
135	TAPEROÁ	TAPEROÁ	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE TAPEROÁ	07.292-6	25/3/1996		Remoção	
136	TAPEROÁ	TAPEROÁ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE TAPEROÁ	06.955-9	27/3/1996		Provimento	
137	POÇO DANTAS	UIRAÚNA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE POÇO DANTAS	07.092-0	19/4/1996		Provimento	Resolução nº 22/2020 (Desinstalação da Comarca de Uiraúna e agregação à Comarca de Sousa)
138	SOLÂNEA	SOLÂNEA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SOLÂNEA	07.283-5	22/5/1996		Remoção	
139	PRATA	PRATA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PRATA	07.212-4	29/5/1996		Provimento	Resolução nº 23/2019 (Desinstalação da Comarca de Prata e agregação à Comarca de Sumé)
140	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	06.945-0	31/5/1996		Provimento	
141	GRAVATÁ	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE GRAVATÁ	S/CNS	27/6/1996		Remoção	
142	ARARUNA	ARARUNA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ARARUNA	07.269-4	3/7/1996		Provimento	
143	SÃO JOÃO DO CARIRI	SÃO JOÃO DO CARIRI	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO JOÃO DO CARIRI	07.122-5	5/7/1996	11/12/1888	Provimento	Resolução nº 25/2019 (Desinstalação da Comarca de São João do Cariri e agregação à Comarca de Serra Branca)
144	NOVA FLORESTA	CUITÉ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE NOVA FLORESTA	07.188-6	5/7/1996	23/5/1955	Remoção	
145	DUAS ESTRADAS	PIRIPITUBA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE DUAS ESTRADAS	07.110-0	8/8/1996		Provimento	Resolução nº 24/2020 (Desinstalação da Comarca de Píripituba e agregação à Comarca de Guarabira)
146	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	06.908-8	29/8/1996		Provimento	
147	GURJÃO	SÃO JOÃO DO CARIRI	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE GURJÃO	07.112-6	5/9/1996		Remoção	Resolução nº 25/2019 (Desinstalação da Comarca de São João do Cariri e agregação à Comarca de Serra Branca)
148	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE GALANTE	07.218-1	6/10/1996		Provimento	
149	SALGADO DE SÃO FÉLIX	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	07.200-9	8/10/1996		Provimento	
150	COREMAS	COREMAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE COREMAS	07.147-2	12/12/1996		Remoção	
151	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JOSÉ PINHEIRO	06.977-3	18/1/1997		Provimento	
152	GUARABIRA	GUARABIRA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GUARABIRA	06.941-9	22/2/1997		Provimento	
153	OLHO D'ÁGUA	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SOCORRO	07.097-9	11/4/1997		Remoção	
154	AREIA	AREIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE AREIA	07.079-7	29/5/1997		Provimento	
155	POÇO DANTAS	UIRAÚNA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SÃO JOÃO BOSCO	14.087-1	1/6/1997		Provimento	Resolução nº 22/2020 (Desinstalação da Comarca de Uiraúna e agregação à Comarca de Sousa)
156	RIO TINTO	RIO TINTO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE RIO TINTO	07.062-3	31/7/1997		Remoção	
157	CAIÇARA	CAIÇARA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CAIÇARA	07.143-1	17/9/1997		Provimento	Resolução nº 25/2020 (Desinstalação da Comarca de Caiçara e agregação à Comarca de Belém)
158	ITABAIANA	ITABAIANA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ITABAIANA	06.949-2	9/10/1997		Provimento	
159	AROEIRAS	AROEIRAS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE AROEIRAS	07.270-2	24/10/1997		Remoção	Resolução nº 15/2020 (Desinstalação da Comarca de Aroeiras e agregação à Comarca de Umbuzeiro)
160	CAIÇARA	CAIÇARA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE CAIÇARA	07.159-7	1/11/1997		Provimento	Resolução nº 25/2020 (Desinstalação da Comarca de Caiçara e agregação à Comarca de Belém)
161	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	PATOS	SERVIÇO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	07.192-8	2/11/1997		Provimento	
162	BARRA DE SANTANA	BOQUEIRÃO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORORÓ	07.015-1	11/11/1997		Remoção	
163	SALGADO DE SÃO FÉLIX	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE DOIS RIACHOS	07.025-0	28/11/1997		Provimento	
164	IMACULADA	ÁGUA BRANCA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PALMEIRA DE IMACULADA	07.312-2	11/12/1997		Provimento	
165	CACIMBA DE AREIA	PATOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CACIMBA DE AREIA	14.525-0	23/12/1997		Remoção	
166	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA LUZIA	07.314-8	6/1/1998		Provimento	
167	POMBAL	POMBAL	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE VÁRZEA COMPRIDA	07.068-0	11/3/1998		Provimento	
168	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUAZEIRINHO	07.187-8	16/3/1998	25/7/1957	Remoção	
169	CUITÉ	CUITÉ	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE CUITÉ	07.206-6	16/3/1998	4/6/1965	Provimento	



170	SÃO JOSÉ DO SABUGI	SANTA LUZIA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	07.076-3	24/3/1998		Provimento	
171	SOLEDADE	SOLEDADE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SOLEDADE	07.153-0	7/4/1998		Remoção	
172	AREIA	AREIA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE AREIA	07.160-5	29/4/1998		Provimento	
173	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PRINCESA ISABEL	06.996-3	9/5/1998		Provimento	
174	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA	06.917-9	15/5/1998		Remoção	
175	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE MAMANGUAPE	06.878-3	8/6/1998		Provimento	
176	GUARABIRA	GUARABIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CACHOEIRA DOS GUEDES	07.024-3	28/7/1998		Provimento	
177	ITABAIANA	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ITABAIANA	07.318-9	5/8/1998		Remoção	
178	CATURITÉ	QUEIMADAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CATURITÉ	06.989-8	8/8/1998		Provimento	
179	REMÍGIO	REMÍGIO	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE REMÍGIO	06.983-1	2/9/1998	1/5/1916	Provimento	
180	ARARA	ARARA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ARARA	07.064-9	2/9/1998	18/4/1932	Remoção	Resolução nº 14/2019 (Desinstalação da Comarca de Arara e agregação à Comarca de Solânea)
181	LOGRADOURO	CAIÇARA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LOGRADOURO	07.227-2	18/9/1998		Provimento	Resolução nº 25/2020 (Desinstalação da Comarca de Caiçara e agregação à Comarca de Belém)
182	PATOS	PATOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES	07.095-3	30/9/1998	4/5/1962	Provimento	
183	CONDE	ALHANDRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE JACUMÁ	06.862-7	30/9/1998	12/6/1998	Remoção	
184	BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SANTA ROSA	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARRA DE SANTA ROSA	07.306-4	15/10/1998		Provimento	Resolução nº 15/2019 (Desinstalação da Comarca de Barra de Santa Rosa e agregação à Comarca de Cuité)
185	BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SANTA ROSA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DE SANTA ROSA	06.957-5	16/10/1998		Provimento	Resolução nº 15/2019 (Desinstalação da Comarca de Barra de Santa Rosa e agregação à Comarca de Cuité)
186	CAAPORÁ	CAAPORÁ	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE CAAPORÁ	07.298-3	7/11/1998	12/6/1998	Remoção	
187	CAAPORÁ	CAAPORÁ	SERVIÇO DO 1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE CAAPORÁ	06.925-2	7/11/1998	12/6/1998	Provimento	
188	SÃO JOÃO DO CARIRI	SÃO JOÃO DO CARIRI	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI	06.948-4	26/11/1998		Provimento	Resolução nº 25/2019 (Desinstalação da Comarca de São João do Cariri e agregação à Comarca de Serra Branca)
189	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO 5º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMPINA GRANDE	07.254-6	18/12/1998		Remoção	
190	CAIÇARA	CAIÇARA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CAIÇARA	07.001-1	5/1/1999	11/09/1888	Provimento	Resolução nº 25/2020 (Desinstalação da Comarca de Caiçara e agregação à Comarca de Belém)
191	ALHANDRA	ALHANDRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ALHANDRA	07.195-1	5/1/1999	17/12/1888	Provimento	
192	CAAPORÁ	CAAPORÁ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CAAPORÁ	12.953-6	21/1/1999		Remoção	
193	SAPÉ	SAPÉ	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE SAPÉ	07.145-6	10/4/1999		Provimento	
194	DESTERRO	TEIXEIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE DESTERRO	07.208-2	16/6/1999	10/8/1934	Provimento	
195	TEIXEIRA	TEIXEIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE TEIXEIRA	07.100-1	16/6/1999	12/12/1888	Remoção	
196	BOM JESUS	CAJAZEIRAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE BOM JESUS	06.997-1	1/10/1999		Provimento	
197	SOSSEGO	BARRA DE SANTA ROSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SOSSEGO	07.098-7	16/10/1999		Provimento	Resolução nº 15/2019 (Desinstalação da Comarca de Barra de Santa Rosa e agregação à Comarca de Cuité)
198	AREIA DE BARAÚNAS	PATOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE AREIA DE BARAÚNAS	07.219-9	9/11/1999		Remoção	
199	POCINHOS	POCINHOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NAZARÉ	07.132-4	18/11/1999		Provimento	
200	SÃO MAMEDE	SÃO MAMEDE	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE SÃO MAMEDE	07.304-9	15/2/2000		Provimento	Resolução nº 26/2019 (Desinstalação da Comarca de São Mamede e agregação à Comarca de Patos)
201	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	PILAR	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS	07.014-4	17/2/2000		Remoção	Resolução nº 16/2020 (Desinstalação da Comarca de Pilar e agregação à Comarca de Itabaiana)
202	SANTA RITA	SANTA RITA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	07.039-1	10/3/2000		Provimento	
203	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CATOLÉ DO ROCHA	07.175-3	7/4/2000		Provimento	
204	BAYEUX	BAYEUX	SERVIÇO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BAYEUX	06.874-2	19/5/2000		Remoção	
205	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ÁGUA BRANCA	07.161-3	21/5/2000		Provimento	
206	JACARAÚ	JACARAÚ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE JACARAÚ	07.008-6	10/6/2000		Provimento	
207	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA	06.951-8	13/7/2000		Remoção	
208	BAYEUX	BAYEUX	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BAYEUX	06.880-9	23/9/2000		Provimento	
209	ALAGOINHA	ALAGOINHA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ALAGOINHA	07.210-8	11/10/2000		Provimento	
210	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE SERRA BRANCA	07.167-0	16/10/2000		Remoção	
211	ESPERANÇA	ESPERANÇA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ESPERANÇA	07.290-0	24/11/2000		Provimento	
212	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PICOS	07.031-8	27/11/2000		Provimento	
213	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	SERVIÇO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CAJAZEIRAS	06.865-0	3/1/2001	12/12/1888	Remoção	
214	MATARACA	MAMANGUAPE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MATARACA	07.065-6	3/1/2001	26/5/1941	Provimento	
215	SALGADINHO	TAPERÓIA	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SALGADINHO	06.986-4	3/1/2001	1/2/1952	Provimento	
216	PIANCÓ	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PIANCÓ	07.073-0	28/4/2001		Remoção	
217	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	06.971-6	16/5/2001		Provimento	
218	CUITEGI	GUARABIRA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE CUITEGI	07.083-9	9/6/2001		Provimento	
219	CUITÉ	CUITÉ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CUITÉ	07.127-4	17/7/2001		Remoção	
220	MALTA	MALTA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE MALTA	07.181-1	6/10/2001		Provimento	Resolução nº 20/2019 (Desinstalação da Comarca de Malta e agregação à Comarca de Patos)
221	IGARACY	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE IGARACY	07.012-8	11/10/2001		Provimento	
222	RIACHÃO DO BACAMARTE	INGÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO DO BACAMARTE	07.111-8	21/2/2002		Remoção	
223	CAAPORÁ	CAAPORÁ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CUISSURA	06.967-4	23/5/2002		Provimento	
224	BANANEIRAS	BANANEIRAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE VILA MAIA	07.331-2	2/7/2002		Provimento	
225	ALGODÃO DE JANDAÍRA	REMÍGIO	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA	06.894-0	22/8/2002		Remoção	
226	BARRA DE SANTANA	BOQUEIRÃO	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE BARRA DE SANTANA	07.330-4	19/9/2002		Provimento	
227	ALHANDRA	ALHANDRA	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE MATA REDONDA	06.982-3	24/12/2002		Provimento	
228	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	07.139-9	23/4/2003		Remoção	Resolução nº 08/2020 (Desinstalação da Comarca de Cruz do Espírito Santo e agregação à Comarca de Santa Rita)
229	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BANDARRA	07.103-5	5/9/2003		Provimento	
230	MARI	MARI	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE MARI	15.723-0	10/5/2004		Provimento	Resolução nº 03/2020 (Desinstalação da Comarca de Mari e agregação à Comarca de Sapé)
231	ARAÇAGI	ARAÇAGI	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE ARAÇAGI	06.899-9	28/5/2004		Remoção	Resolução nº 13/2019 (Desinstalação da Comarca de Araçagi e agregação à Comarca de Guarabira)
232	SERIDÓ	SOLEDADE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE SERIDÓ	07.158-9	23/8/2004		Provimento	
233	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BOM JESUS	07.023-5	22/10/2004		Provimento	
234	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DE UMBUZEIRO	06.876-7	14/11/2004		Remoção	
235	MANAÍRA	PRINCESA ISABEL	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MANAÍRA	07.141-5	30/11/2004		Provimento	
236	PILAR	PILAR	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PILAR	07.282-7	29/12/2004		Provimento	Resolução nº 16/2020 (Desinstalação da Comarca de Pilar e agregação à Comarca de Itabaiana)
237	JURUPIRANGA	ITABAIANA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE JURUPIRANGA	07.115-9	4/1/2005		Remoção	
238	BREJO DO CRUZ	BREJO DO CRUZ	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BREJO DO CRUZ	15.419-5	6/5/2005		Provimento	Resolução nº 17/2019 (Desinstalação da Comarca de Brejo do Cruz e agregação à Comarca de Catolé do Rocha)
239	APARECIDA	SOSA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE APARECIDA	06.897-3	2/7/2005		Provimento	
240	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE	06.890-8	7/7/2005		Remoção	
241	PAULISTA	PAULISTA	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PAULISTA	15.724-8	8/7/2005		Provimento	Resolução nº 21/2019 (Desinstalação da Comarca de Paulista e agregação à Comarca de São Bento)
242	AGUIAR	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE AGUIAR	15.056-5	8/10/2005		Provimento	
243	ALHANDRA	ALHANDRA	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALHANDRA	07.340-3	19/12/2005		Remoção	
244	PASSAGEM	PATOS	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PASSAGEM	07.189-4	24/1/2006		Provimento	
245	PICUÍ	PICUÍ	DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PICUÍ	06.947-6	23/5/2006		Provimento	
246	ARAÇAGI	ARAÇAGI	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ARAÇAGI	15.717-2	25/5/2006		Remoção	Resolução nº 13/2019 (Desinstalação da Comarca de Araçagi e agregação à Comarca de Guarabira)
247	POMBAL	POMBAL	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE POMBAL	06.900-5	18/6/2006		Provimento	
248	ARAÇAGI	ARAÇAGI	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ARAÇAGI	15.417-9	5/12/2006		Provimento	Resolução nº 13/2019 (Desinstalação da Comarca de Araçagi e agregação à Comarca de Guarabira)
249	LUCENA	LUCENA	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA	15.722-2	11/1/2007		Remoção	Resolução nº 09/2020 (Desinstalação da Comarca de Lucena e agregação à Comarca de Cabedelo)
250	ARARA	ARARA	SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE ARARA – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	07.294-2	19/1/2007		Provimento	Resolução nº 14/2019 (Desinstalação da Comarca de Arara e agregação à Comarca de Solânea)





251	CACIMBA DE DENTRO	CACIMBA DE DENTRO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CACIMBA DE DENTRO	15.420-3	2/2/2007	4/1/2005	Provimento	Resolução nº 19/2019 (Desinstalação da Comarca de Cacimba de Dentro e agregação à Comarca de Araruna)
252	CACIMBA DE DENTRO	CACIMBA DE DENTRO	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CACIMBA DE DENTRO	15.718-0	2/2/2007	4/1/2005	Remoção	Resolução nº 19/2019 (Desinstalação da Comarca de Cacimba de Dentro e agregação à Comarca de Araruna)
253	ARARA	ARARA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ARARA	07.280-1	3/3/2007		Provimento	Resolução nº 14/2019 (Desinstalação da Comarca de Arara e agregação à Comarca de Solânea)
254	MARI	MARI	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MARI	15.424-5	2/5/2007		Provimento	Resolução nº 03/2020 (Desinstalação da Comarca de Mari e agregação à Comarca de Sapé)
255	LUCENA	LUCENA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE LUCENA	15.423-7	8/5/2007		Remoção	Resolução nº 09/2020 (Desinstalação da Comarca de Lucena e agregação à Comarca de Cabedelo)
256	PAULISTA	PAULISTA	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PAULISTA	07.170-4	16/6/2007		Provimento	Resolução nº 21/2019 (Desinstalação da Comarca de Paulista e agregação à Comarca de São Bento)
257	SÃO MAMEDE	SÃO MAMEDE	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SÃO MAMEDE	06.942-7	27/6/2007		Provimento	Resolução nº 26/2019 (Desinstalação da Comarca de São Mamede e agregação à Comarca de Patos)
258	AREIA	AREIA	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE AREIA	06.882-5	30/7/2007		Remoção	
259	MALTA	MALTA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MALTA	07.214-0	25/8/2007		Provimento	Resolução nº 20/2019 (Desinstalação da Comarca de Malta e agregação à Comarca de Patos)
260	SOLEDADE	SOLEDADE	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SOLEDADE	07.019-3	17/9/2007		Provimento	
261	PIANCÓ	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIANCÓ	07.047-4	11/11/2007		Remoção	
262	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL	06.869-2	29/5/2009		Provimento	
263	DONA INÊS	BELÉM	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DONA INÊS	07.117-5	29/4/2010		Provimento	
264	OLHO D'ÁGUA	PIANCÓ	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE OLHO D'ÁGUA	07.087-0	25/6/2010		Remoção	
265	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA	06.889-0	30/6/2010		Provimento	
266	ALAGOINHA	ALAGOINHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE ALAGOINHA	07.241-3	16/10/2010		Provimento	
267	PATOS	PATOS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PATOS	07.276-9	17/2/2011		Remoção	
268	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	CATOLÉ DO ROCHA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE S. JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	06.985-6	4/3/2011		Provimento	
269	CASSERENGUE	CASSERENGUE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CASSERENGUE	06.965-8	15/6/2011		Provimento	
270	NAZAREZINHO	SOUZA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE NAZAREZINHO	07.235-5	6/10/2011		Remoção	
271	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CATOLÉ	07.240-5	21/11/2011		Provimento	
272	CUITÉ	CUITÉ	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE CUITÉ	07.205-8	29/2/2012		Provimento	
273	ESPERANÇA	ESPERANÇA	SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE ESPERANÇA	14.522-7	11/8/2012		Remoção	
274	BOA VENTURA	ITAPORANGA	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE BOA VENTURA	07.177-9	7/10/2012		Provimento	
275	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE	06.887-4	23/10/2012		Provimento	
276	MALTA	PATOS	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MALTA	06.938-5	26/10/2012		Remoção	
277	ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ALAGOA GRANDE	07.134-0	4/4/2013		Provimento	
278	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	SERVIÇO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA	07.150-6	23/6/2013		Provimento	

A RELAÇÃO ACIMA FOI PUBLICADA NO DJ DO DIA 05/12/2013

279	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Boqueirão	07.090-4	12/3/2003		Remoção	
280	BOM SUCESSO	CATOLÉ DO ROCHA	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Bom Sucesso (Comarca de Catolé do Rocha)	07.151-4	11/2/2009		Provimento	
281	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição ao Cristo Redentor)	06.891-6	13/8/2013		Provimento	
282	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	06.906-2	17/12/13		Remoção	
283	AREIA	AREIA	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Areia	07.018-5	19/12/13		Provimento	
284	SERRA GRANDE	ITAPORANGA	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Serra Grande (Comarca de Itaporanga)	07.162-1	18/1/2014		Provimento	
285	BAÍA DA TRAIÇÃO	RIO TINTO	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Baía da Traição (Comarca de Rio Tinto)	07.146-4	6/2/2014		Remoção	
286	BREJO DO CRUZ	CATOLÉ DO ROCHA	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos do Município de Brejo do Cruz (Comarca de Catolé do Rocha)	07.049-0	22/9/2014		Provimento	
287	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	4º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	07.182-9	12/12/14		Provimento	
288	MATARACA	MAMANGUAPE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Barra de Camarutuba (Município de Mataraca - Comarca de Mamanguape)	07.022-7	25/3/2015		Remoção	
289	CATINGUEIRA	PIANCÓ	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itajubatiba (Município de Catingueira - Comarca de Piancó)	07.105-0	10/6/2015		Provimento	
295	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel	07.252-0	12/8/2015		Provimento	
290	SANTA RITA	SANTA RITA	1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita	07.301-5	7/9/2015		Remoção	
291	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	07.054-0	19/1/2016		Provimento	
292	BONITO DE SANTA FÉ	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Bonito de Santa Fé - Comarca de São José de Piranhas	06.904-7	9/7/2016		Provimento	
293	GADO BRAVO	UMBUZEIRO	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Gado Bravo (Comarca de Umbuzeiro)	07.002-9	20/7/2016		Remoção	
294	CALDAS BRANDÃO	GURINHÉM	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caldas Brandão (Comarca de Gurinhém)	07.169-6	9/8/2016		Provimento	
295	BANANEIRAS	BANANEIRAS	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Taboleiro (Município e Comarca de Bananeiras)	07.319-7	10/5/2017		Provimento	
297	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Luzia	07.293-4	23/6/2018		Remoção	
298	PIRPIRITUBA	GUARABIRA	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirpirituba	07.138-1	5/9/2018		Provimento	
299	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Cajazeiras	15.421-1	26/10/2018		Provimento	
300	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Terezinha (Município e Comarca) de Campina Grande	07.055-7	7/11/2018		Remoção	
301	BELÉM	BELÉM	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém	07.174-6	17/1/2019		Provimento	
302	SÃO JOSÉ DE CAIANA	ITAPORANGA	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Caiana (Comarca de Itaporanga)	07.287-6	24/2/2019		Provimento	
303	CAIÇARA	BELÉM	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Caiçara	07.144-9	26/6/2019		Remoção	
304	AROEIRAS	UMBUZEIRO	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Aroeiras - Comarca de Umbuzeiro	07.179-5	14/7/2019		Provimento	
305	NOVA OLINDA	PIANCÓ	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Olinda (Comarca de Piancó)	07.077-1	29/7/2019		Provimento	
306	CABACEIRAS	BOQUEIRÃO	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cabaceiras (Comarca de Boqueirão)	07.295-9	19/8/2019		Remoção	
307	TACIMA	ARARUNA	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tacima (Comarca de Araruna)	07.321-3	15/9/2019		Provimento	

A RELAÇÃO ACIMA FOI ATUALIZADA ATÉ 31/12/2019 (Publicada DJ do dia 30 de junho de 2020)

308	TRIUNFO	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Triunfo (Comarca de São João do Rio do Peixe)	07.338-7	22/3/2020		Provimento	
309	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	SERRA BRANCA	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José dos Cordeiros (Comarca de Serra Branca)	07.010-2	21/5/2020		Remoção	
310	PATOS	PATOS	2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos	07.247-0	24/5/2020		Provimento	
311	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape	06.871-8	26/6/2020		Provimento	
312	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	SANTA RITA	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município Cruz do Espírito Santo (Comarca de Santa Rita)	06.980-7	29/6/2020		Remoção	

A RELAÇÃO ACIMA FOI ATUALIZADA ATÉ 31/07/2020 (Publicada DJ do dia 04 de agosto de 2020)

313	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	MONTEIRO	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (Comarca de Monteiro)	07.096-1	18/9/2020		Provimento	
314	SAPÉ	SAPÉ	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Sapé	S/CNS	8/6/2016		Provimento	Declarada a vacância através Portaria nº 01/2021 da Corregedoria Geral da Justiça, Publicada em 22/01/2021 (Pedido de Providências 0000016-32.2021.8.15.1001)

A RELAÇÃO ACIMA FOI ATUALIZADA ATÉ 26/01/2021